



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2018

Nº 16.264

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 14.211, DE 21 DE MAIO DE 2018

Disciplina as disposições da Lei Complementar nº 062, de 02 de fevereiro de 2009, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza, relativas à regulamentação dos Conselhos Gestores das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS 1 e 2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO o disposto no art. 268 e parágrafo único da Lei Complementar n. 062, de 02 de fevereiro de 2009, que instituiu o Plano Diretor Participativo de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.827, de 14 de junho de 2016, que instituiu a Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 13.954/2017; CONSIDERANDO as conclusões constantes do relatório resultante dos trabalhos da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, conforme atribuição prevista no art. 7º, inciso I, e art. 8º, “d”, do Decreto Municipal nº 13.827, de 14 de junho de 2016,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os Conselhos Gestores, constituídos em atendimento ao disposto no art. 268 e seguintes do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, instituído pela Lei Complementar n. 062/2009, tem como objetivo acompanhar a elaboração, implementação e monitoramento de cada Plano Integrado de Regularização Fundiária - PIRF, na área da respectiva ZEIS. Art. 2º - O Conselho Gestor, de natureza consultiva e deliberativa, é composto de forma pluralista, respeitados os modos de representação equitativa dos moradores locais e dos órgãos públicos competentes. Art. 3º - O Conselho Gestor é regido pelos princípios da gestão democrática da cidade, da função social da propriedade urbana e da cidade em atendimento ao art. 3º da Lei Complementar n. 062/2009 - Plano Diretor Participativo de Fortaleza. Art. 4º - A atuação de cada Conselho Gestor, compartilhada com o Poder Público Municipal, deverá observar as seguintes diretrizes: I - Democratização e publicização dos procedimentos e processos decisórios da política de habitação de interesse social como forma de permitir o acompanhamento pela sociedade de suas ações; II - Priorização dos programas e projetos de habitação de interesse social que


contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e que contribuam para a geração de empregos e renda; III - Incentivo ao aproveitamento das áreas não urbanizadas ou subutilizadas existentes na malha urbana; IV - Consolidação das ocupações dos atuais moradores de ZEIS, com o menor número possível de remoções e, quando essas ocorrerem, que o reassentamento seja feito, preferencialmente, em áreas próximas, com priorização de ocupação das ZEIS tipo 3 (ou de vazio).

#### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES

Art. 5º - São atribuições do Conselho Gestor: I - Contribuir no processo de sensibilização, mobilização e capacitação dos seus membros e dos moradores residentes em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) no processo de implementação desse instrumento jurídico-político; II - Participar da elaboração do Plano Integrado de Regularização Fundiária, auxiliando o Poder Público: a) na indicação de projetos relativos à habitação e regularização fundiária; b) na pactuação quanto às regras especiais de uso e ocupação do solo; c) na indicação dos projetos relativos às obras complementares de saneamento, infraestrutura e equipamentos urbanos relacionados à habitação; d) na indicação das políticas públicas prioritárias para o território objeto do Plano; e) na convocação de reuniões ampliadas com a comunidade sempre que necessário. III - Deliberar sobre o Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF); IV - Auxiliar o Poder Público na implementação e no monitoramento do PIRF por meio de: a) relatórios periódicos sobre o andamento do PIRF; b) relatório de encerramento, quando da conclusão dos trabalhos do PIRF; c) mediação dos conflitos referentes à urbanização e regularização fundiária local; d) negociação dos critérios de prioridade das remoções, mediante prévia consulta à comunidade, bem como acompanhar o cadastro das pessoas a serem removidas para lotes ou casas constantes do Plano Integrado de Regularização Fundiária; V - Elaborar seu regimento interno; VI - Opinar, participar e dialogar com o Poder Público sobre os projetos e programas urbanos localizados nas ZEIS não contemplados no PIRF; VII - Praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

#### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES

Art. 6º - O Conselho Gestor da Zona Especial de Interesse Social será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes: I - 6 (seis) representantes eleitos entre os moradores da comunidade; II - 6 (seis) representantes do Poder Público, distribuídos da seguinte forma: a) Gabinete do Prefeito; b) Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR; c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR; d) Coordenadoria Especial de Participação Social – CEPS; e) Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; f) Secretaria Regional correspondente; III - 1 (um) representante de organização da sociedade civil com atuação no território da ZEIS, e experiência em assessoria comunitária; IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Fortaleza. § 1º - Os membros indicados no inciso II e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito Municipal de Fortaleza. § 2º - O membro indicado

 <p><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p><b>MORONI BING TORGAN</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<b>SECRETARIADO</b>			
<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>M<sup>ª</sup> ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>SEGOV</b></p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPrensa Oficial do Município</b></p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>

no inciso IV e seu respectivo suplente serão designados por ato do Presidente da Câmara Municipal. § 3º - Não havendo votos para o segmento enumerado no inciso III, a vaga permanecerá aberta até que seja regularmente ocupada. § 4º - Fica facultada a ampliação ou redução da representação dos membros do Conselho Gestor, conforme a necessidade, respeitados os modos de representação equitativa dos moradores locais e dos órgãos públicos competentes, e mediante consulta aos demais membros conselheiros.

## CAPÍTULO IV DO MANDADO E DA ESTRUTURA

Art. 7º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se sucessivas reeleições ou reconduções por igual período. Art. 8º - o mandato de conselheiro não será remunerado, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público. Art. 9º - Ocorrerá a vacância dos cargos em razão de falecimento, renúncia ou perda de mandato. § 1º - A renúncia deverá ser dirigida, por escrito, ao Conselho Gestor. § 2º - O Conselheiro titular que deixar de comparecer, e não for representado por seu respectivo suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 01 (um) ano, sem fazer constar a justificativa em ata ou apresentar justificativa por escrito, até o início da primeira reunião subsequente, perderá seu mandato. Art. 10 - Cada Conselho Gestor terá: I - Um Presidente e um Vice-Presidente; II - Um Secretário Executivo; § 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, separadamente, na primeira reunião ordinária do Conselho Gestor. § 2º - A Secretaria Executiva do Conselho Gestor será indicada pelo Órgão Gestor das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, tendo, dentre suas atribuições, prestar apoio institucional e técnico-administrativo as atividades necessárias ao desempenho das suas competências.

## CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 - O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando convocado. § 1º - As reuniões serão realizadas em local previamente designado pelo próprio Conselho Gestor. § 2º - As reuniões somente poderão ser iniciadas, dentro do horário previamente acertado na convocação, com a presença da maioria

absoluta dos seus membros, e as decisões deverão ser tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade. § 3º - As votações serão sempre abertas. Art. 12 - As reuniões extraordinárias serão realizadas a qualquer tempo, mediante a aprovação de pelo menos a metade do número de vagas titulares, por convocação prévia do Conselho Gestor, sem prejuízo de comunicação que permita a participação dos membros restantes.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS GESTORES

### SEÇÃO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 13 - A escolha dos representantes indicados no inciso I e III do art. 6º dar-se-á por meio do voto direto e secreto dos moradores da respectiva ZEIS, através de processo eleitoral acompanhado pelo órgão gestor das Zonas Especiais de Interesse Social e organizado por meio de uma comissão eleitoral. Art. 14 - O processo eleitoral será amplamente divulgado para a comunidade da ZEIS, de acordo com o edital convocatório. Art. 15 - Estarão aptos a votar os cidadãos com idade igual ou maior de 16 (dezesseis) anos, residentes na respectiva ZEIS. Art. 16 - Caberá ao Órgão Gestor das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS arcar com os custos referentes ao processo eleitoral dos Conselhos Gestores das ZEIS, viabilizando material gráfico, espaço físico, apoio de pessoal ou equipamento para a realização do processo.

### SEÇÃO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 17 A Comissão Eleitoral será composta por: I - 3 (três) representantes da comunidade; II - 1 (um) representante de organização da sociedade civil ou entidade acadêmica ou movimento popular; III - 1 (um) representante da Secretaria Regional onde se localiza a respectiva ZEIS; IV - 2 (dois) representantes do Órgão Gestor das Zonas Especiais de Interesse Social. V - 1 (um) representante da Coordenadoria Especial de Participação Social - CEPS. § 1º - Os representantes dos incisos I e II deste artigo deverão se candidatar em assembleia previamente designada para esse fim, não podendo se candidatar à vaga no Conselho Gestor para o qual atuar como mem-

bro de Comissão Eleitoral. § 2º - Contabilizar-se-ão os votos dos presentes para as vagas de representantes eleitos. Havendo empate, será escolhido o candidato de maior idade. § 3º - Os representantes da Secretaria Regional, da CEPS e do Órgão Gestor das ZEIS serão indicados pelos respectivos chefes de secretaria ou órgão. Art. 18 - São atribuições da Comissão Eleitoral: I - Elaborar edital de convocação para a eleição, no qual constará o dia e o horário em que essa será realizada; II - Inscrever os candidatos; III - Organizar as eleições, no que tange ao material a ser utilizado para a votação, a definição dos mesários, os locais em que ficarão as urnas; IV - Indicar o local de apuração da votação; V - Elaborar a lista nominal daqueles que irão formar as mesas receptoras; VI - Dirimir eventual conflito relacionado ao certame eleitoral; VII - Realizar a apuração de votos e encaminhar o resultado da eleição, e todos os documentos referentes à eleição, para o Órgão Gestor das ZEIS, responsável por homologar o processo e o resultado da eleição. Art. 19 - Findo o processo eleitoral com a homologação do resultado pelo Órgão Gestor, a Comissão Eleitoral será automaticamente destituída.

### SEÇÃO III DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 20 - O requerimento de inscrição de candidatura será encaminhado à Comissão Eleitoral recebido através de protocolo específico. Parágrafo Único - O prazo de inscrição das candidaturas se encerrará pelo menos 1 (um) mês antes do dia designado para o pleito eleitoral. Art. 21 - Para a candidatura a membro do Conselho Gestor serão exigidos os seguintes requisitos: I - Idade igual ou superior a dezoito anos; II - Residir na área da respectiva ZEIS, para os representantes dos moradores. Parágrafo Único - Ao fazer a inscrição, o candidato a membro do Conselho Gestor deverá apresentar documentação que comprove os requisitos indicados neste artigo, ficando cópia ou digitalização em poder da Comissão Eleitoral até que esta os encaminhe oficialmente ao Órgão Gestor das ZEIS, que deverá manter esses arquivos até que se homologue o resultado.

### SEÇÃO IV DOS IMPEDIMENTOS

Art. 22 - São impedidos de ocuparem vaga como membro do Conselho Gestor aqueles que compuserem a Comissão Eleitoral da mesma ZEIS para o mesmo mandato. Art. 23 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Gestor por período concomitante: I - Os cônjuges e os companheiros; II - Os parentes ascendentes e descendentes até o 3º (terceiro) grau; III - O padrasto, a madrasta, o(a) enteado(a), o(a) sogro(a), genro ou nora; IV - Os irmãos; os cunhados, durante o cunhadio; os tios, os sobrinhos e os primos. § 1º - Caso sejam eleitos mais de um representante da mesma família será nomeado conselheiro apenas o mais votado. § 2º - Os elencados no inciso III deste artigo não perdem a condição de impedidos mesmo com a dissolução do casamento ou da união estável que deu razão ao parentesco. § 3º - Caso sejam eleitos mais de um representante da mesma família, será nomeado conselheiro apenas o mais votado. § 4º - O candidato eleito e empossado impedirá a candidatura de familiares enquanto durar o mandato vigente. Art. 24 - A Comissão Eleitoral procederá à análise das inscrições de candidaturas, deferindo-as ou indeferindo-as, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento do prazo de inscrição. § 1º - O resultado preliminar das inscrições, deferidas e indeferidas, será publicado em site oficial e afixado em local de grande visibilidade em cada comunidade até quinze dias antes do pleito. § 2º - A decisão que indeferir a inscrição de algum dos candidatos deverá ser fundamentada e seu motivo deverá ser publicizado. § 3º - Da decisão que indeferir o requerimento de inscrição de candidatura, poderá o interessado interpor recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicização, devendo a Comissão Eleitoral se pronunciar no prazo de 3 (três) dias, a contar do término do prazo do impetrante. § 4º - A

Comissão eleitoral publicará o resultado definitivo das inscrições deferidas 10 (dez) dias antes do pleito.

### SEÇÃO V DAS ELEIÇÕES

Art. 25 - As eleições serão realizadas através de votação direta e secreta em dia e horário definidos no edital convocatório. Art. 26 - As mesas receptoras serão formadas por, no mínimo, 02 (duas) pessoas, preferencialmente, integrantes da Comissão Eleitoral. Parágrafo Único - Estão impedidos de compor as mesas receptoras os elencados no art. 23 em relação aos candidatos a membro do Conselho Gestor, nas situações de parentesco nesse artigo dispostas. Art. 27 - Encerrada a votação, deverão as urnas ser transportadas para o local no qual se realizará a apuração dos votos, designado previamente pela Comissão Eleitoral. Art. 28 - Registrar-se-á em ata o resumo de eventuais intercorrências na votação. Art. 29 - Serão considerados eleitos de acordo com o resultado apurado e homologado: I - Os 06 (seis) candidatos mais votados para as vagas titulares, mais os 06 (seis) seguintes para as vagas suplentes, em relação ao inciso I do art. 6º; II - Os 02(dois) candidatos mais votados do inciso III do art. 6º, para a titularidade e a suplência, nesta ordem. § 1º - Em caso de empate entre os candidatos dispostos no inciso I do art. 6º, observar-se-á o critério de idade, elegendo o candidato mais idoso. § 2º - Em caso de empate entre as entidades candidatas dispostas no inciso III do art. 6º, a vaga será definida por sorteio realizado pela Comissão Eleitoral no mesmo dia da apuração. Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal dará posse aos conselheiros eleitos e aos indicados no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso de capacitação a ser promovido pelo órgão gestor das Zonas Especiais de Interesse Social. § 1º - Somente poderão ser empossados os eleitos que perfizerem frequência superior a 70%(setenta por cento) no respectivo curso de capacitação. § 2º - Dentre os eleitos, somente os que forem capacitados serão nomeados como titulares ou suplentes. Art. 31 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação devendo ser revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1215/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA GARDENIA DE SOUZA AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE - COORDENADORIA GERAL DA UGP/PROREDES FORTALEZA, vinculado(a) ao(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS INTEGRADOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1216/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar ANTÔNIO AGUIAR FILHO, VICE-PRESIDENTE, simbologia DG-1, para substituição do cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, simbologia S-2, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no impedimento

temporário do titular que encontra-se de férias no período de 14/05/2018 à 23/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1217/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIA AURENI DE CARVALHO ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a partir de 17/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1218/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOYCIENE MARIA UCHOA MONTEIRO BARBOSA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 24/04/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1219/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SIMONE DOMINGOS CALANDRINE, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1220/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GABRIELE RIBEIRO ALVES, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1221/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei

nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA SILVIA CORREIA DE SOUSA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 14/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1222/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SIMONE DOMINGOS CALANDRINE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1223/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EDSON FERREIRA TAVARES NETO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1224/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS PAIXÃO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 15/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1225/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO, do(a) COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES ESPECIALIZADAS

LIZADAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1226/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LIDIANE GOMES PONTE DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 08/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1227/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO FILHO, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM, do(a) COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES ESPECIALIZADAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 16/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1228/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA LUCIA DE SÁ LEITÃO RAMOS, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, do(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1229/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar ANA ESTELA FERNANDES LEITE, SECRETÁRIO ADJUNTO, simbologia S-2, para substituição do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 21/05/2018 à 19/06/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1231/2018 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº P 193330/2018, RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, artigo 98, item II, os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital de nº 09/2017, retificado pelo Edital nº 10/2017 e homologado através do Edital nº 10/2017, publicado no DOM de 09.01.2018, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Município, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, em vagas criadas pela Lei Complementar nº 0071, de 23.11.2009, DOM de 30.11.2009, com lotação no quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, a partir de 22.05.2018. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, Fortaleza, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. PhilipeTheophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 1231/2018

ARÃO BEZERRA ANDRADE  
MARCELA VILA NOVA DE ALMEIDA  
RENAN SALES DE MEIRA  
PAULO ANDRÉ FREIRES PAIVA  
RODRIGO AUGUSTO PINTO MACIEL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0321/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ALYNE OLIVEIRA CAMPOS, ASSESSOR TÉCNICO, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0322/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) MARIA JUREMA DE OLIVEIRA COSTA, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, da gratificação de R\$ 800,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0323/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) SIMONE DOMINGOS CALANDRINE, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, da gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de

2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0324/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao) a servidor(a) **MARIA JUREMA DE OLIVEIRA COSTA**, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a gratificação de R\$ 1.300,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0325/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao) a servidor(a) **SIMONE DOMINGOS CALANDRINE**, ASSESSOR ESPECIAL II, pertencente ao(a) GABINETE, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0326/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao) a servidor(a) **MARIA EVELINE COSTA LEITÃO**, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 064/2018.  
ORIGEM: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços referentes ao desenvolvimento de ferramenta mobile (aplicativo), com plataforma web de gerenciamento, desenvolvida e implantada para os Sistemas Operacionais Android e IOS, mantida com suporte e garantia técnica mínima de 03 (três) anos, destinada ao turismo de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos dispostos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 - CITINOVA, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2018.  
ORIGEM: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.  
OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em jornais nacional e local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo – I Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

DO TIPO: Menor preço.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: **ACSA PUBLICIDADE E SERVIÇOS**, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2018.  
ORIGEM: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.  
OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em jornais nacional e local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo – I Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

DO TIPO: Menor preço.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: **ACSA PUBLICIDADE E SERVIÇOS**, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85)

3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018.  
**Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 007/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, produção, organização e arbitragem dos Jogos escolares Municipais de Fortaleza - 2018, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SME, resolve declarar DESERTA e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 126/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para uso coletivo e individual dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 22 de maio de 2018 a 06 de junho de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 06 de junho de 2018, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 06 de junho de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de maio de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 063/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo ambulância - padrão SAMU 192, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 063/2018 - SMS, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 063/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo ambulância - Padrão SAMU 192, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa: CEARÁ DIESEL S/A, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 091/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas especiais a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes, funcionários autorizados e residentes do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO formulados pela empresa: NGB ALIMENTAÇÃO E

SERVIÇOS LTDA, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 091/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas especiais a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes, funcionários autorizados e residentes do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI DADO PROVIMENTO PARCIAL à impugnação interposta pela empresa: NGB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 096/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de produtos para saúde (caneta para bisturi e ECG, estetoscópio, aspiradores de venturi e outros) destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e ao Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, ligados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI CONHECIDA a impugnação interposta pela empresa: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de maio de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 096/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de produtos para saúde (caneta para bisturi e ECG, estetoscópio, aspiradores de venturi e outros) destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e ao Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, ligados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI DADO PROVIMENTO à impugnação interposta pela empresa: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELE ME, bem como, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO à impugnação interposta pela empresa: NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de maio de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 01 E 10

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 096/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de produtos para saúde (caneta para bisturi e ECG, estetoscópio, aspiradores de venturi e outros) destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e ao Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, ligados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme Ofício - GS nº 1280/2018, no processo em epígrafe foram CANCELADOS OS LOTES 01 E 10. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 212/2016.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de Ortese, Próteses e Materiais Especiais (OPMES) conforme a



Tab SUS para atender a demanda do Programa de Ortese e Prótese com reabilitação física, realizado na UAPS Carlos Ribeiro, ligado a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2016 - SMS, foi declarado FRACASSADA PARA OS LOTES 10, 23 E 27, bem como, DESERTA PARA OS LOTES 24 E 25. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**  
\*\*\* \*\*

### AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO PARA O LOTE 10

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 178/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza urbana, no intuito de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 22 de maio de 2018 a 06 de junho de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 06 de junho de 2018, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 06 de junho de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de maio de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**  
\*\*\* \*\*

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Chamada Pública nº 007/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR

OBJETO: Selecionar e apoiar projetos de Grupos de Quadrilha Junina (Adulto e Infantil) e de Festivais Juninos que representam os festejos juninos na cidade de Fortaleza, durante os meses de Junho e Julho de 2018. 2.2. Serão selecionados 71 (setenta e um) projetos, sendo 35 (trinta e cinco) projetos de Grupos de Quadrilha Junina Adulta, 15 (quinze) projetos de Grupos de Quadrilha Junina Infantil e 21 (vinte e um) Projetos de Festival Junino.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados o RESULTADO GERAL DOS JULGAMENTOS no presente certame, a saber:

#### 1º DOS INADIMPLENTES - CASO DE NÃO PARTICIPAÇÃO

Nº	NOME DO PROPONENTE	CPF / CNPJ
01	GLEICIANE NOBRE REBOUÇAS	009.001.053-13
02	JOSÉ RIBAMAR MEDEIROS DO VALE	109.941.813-53
03	JHONANTAN LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	042.692.233-67
04	LAUDENI DA SILVA BARBOSA	058.178.793-52
05	MARIANA LARISSA SARMENTO MENDES	057.229.493-02
06	RAYNNA BLENDIA GURGEL RIBEIRO	044.144.443-15

#### 2º - DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ANTONIO FÁBIO MENDES LESSA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
2	ABRAÃO LINCONL BARBOSA RODRIGUES	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
3	ALEXSSANDRO NUNES DE OLIVEIRA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
4	ANA LUCIA BOTELHO MACIEL	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
5	ANTONIO CESAR PEREIRA PINHEIRO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
6	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
7	ANTONIO THANDYER SILVA DE ALMEIDA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
8	ARLILIA BARBARA LIMA ARAUJO	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
9	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO BRASILEIRA PAI LUIZ DE ARUANDA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL FILHOS DO SERTÃO - ACESSES	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
11	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
12	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM - AMCNM	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
13	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TRANCREDO NEVES - AMCTN	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
14	AYRON ANDREW SANTOS DIAS DA COSTA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
15	BARBARA HELLEN SALES DE MELO	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 10

16	CARLOS ALBERTO COSTA DUTRA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
17	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
18	CARLOS LEONES PEREIRA DA COSTA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
19	CLAUDEMIR PEREIRA BARBOSA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
20	CLAUDIO MARQUES DE LIMA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
21	CLODOALDO CORREIA DE ALENCAR	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
22	DAVI SABINO DOS SANTOS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
23	ELYANDERSON ELIAS TORRES	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
24	EMERSON DE MELO SANTOS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
25	ÉRICA ALVES DA SILVA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
26	EVERTON QUEIROZ DE AGUIAR	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
27	FÁTIMA RAYANNE NASCIMENTO GONZAGA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
28	FRANCINETE SANTOS DA CUNHA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
29	FRANCISCA KATIA ALVES DE LIMA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
30	FRANCISCA QUEIROZ EVANGELISTA DE SOUZA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
31	FRANCISCA ROSEMERY DO NASCIMENTO HOLANDA DA CRUZ	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
32	FRANCISCO CARLOS SERAFIM TORRES	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
33	FRANCISCO CESAR DA SILVA SOARES	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
34	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
35	FRANCISCO EDMAR DE FREITAS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
36	FRANCISCO EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
37	FRANCISCO ERLYSON MENDES BARROS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
38	FRANCISCO JEOVÂNIO MARTINS DA SILVA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.

39	FRANCISCO LÚCIO DE ARAÚJO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
40	FRANCISCO PAULO MATEUS DA SILVA FILHO	INABILITADO	- Por apresentar comprovante de endereço residencial atualizado SEM FIRMA RECONHECIDA DO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, apresentando firma reconhecida somente do proponente, pelo que veio a descumprir o subitem 7.4.2 letra "b" do Edital.
41	FRANCISCO WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
42	GEORGE MARCONI SOUSA SILVA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
43	GILMÁ PEREIRA LIMA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
44	GLEICIANE NOBRE REBOUÇAS	INABILITADO	- Não apresentou a inscrição do PIS/PASEP/NIT, pelo que veio a descumprir o subitem 7.4.2 letra "g" do Edital.
45	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
46	INSTITUTO EDUCAÇÃO ARTE E CULTURA BENEFICENTE - IEACB	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
47	INSTITUTO GOTAS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
48	JHONANTAN LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
49	JOÃO HERCULES DE SOUSA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
50	JOAQUIM IRINEU ALVES DA SILVA NETO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
51	JOILENE DO VALE COELHO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
52	JONH BRENOW MUNIZ DE OLIVEIRA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
53	JORDANA GOMES DOS SANTOS	INABILITADA	- Não assinou o compromisso de cumprimento de contrapartida do proponente, requisito para participantes de QUADRILHAS pelo que veio a descumprir o subitem 7.4.2 letra "j" do Edital.
54	JORGE ALBERTO DE SOUSA SARAIVA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
55	JOSÉ DIEGO GUILHERME DE SOUZA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
56	JOSÉ GABRIEL DO NASCIMENTO PINHEIRO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
57	JOSÉ IREMAR DOS SANTOS FILHO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
58	JOSÉ LEONARDO DA SILVA MARTINS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

59	JOSÉ MESSIAS DE MACEDO DA SILVA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
60	JOSÉ MOISES SANTOS DA COSTA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
61	LAILA SUIANE DA SILVA ANDRADE	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
62	LATIEULLY MARCELO DA SILVA LIMA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
63	LAUDENI DA SILVA BARBOSA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
64	LUCIVAN LIMA SILVA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
65	LUIS ANTONIO PEREIRA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
66	LUIZ ALBERTO DE SOUSA MARTINS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
67	LUIZ RENATO RODRIGUES BARBOSA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
68	MARCOS ANDRÉ PEREIRA DUARTE	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
69	MARIA ALICE TAVARES VIEIRA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
70	MARIA CREUSA COSTA DE SOUSA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
71	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
72	MARIA JOSÉ MONTEIRO DO NASCIMENTO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
73	MARIA JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
74	MARIA LUCIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
75	MARIA ROSILDENIR VARELA DE ARAÚJO	INABILITADA	- Faltou a assinatura do Representante Legal do Menor, acompanhado ainda, do RG e CPF do brincante: IAGO SOUSA COSTA, pelo que veio a descumprir o subitem 7.4.2 letra "i" do Edital.
76	MARIANA LARISSA SARMENTO MENDES	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
77	MARLUCIA DE ASSIS LOPES DE ANDRADE	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
78	MARTIN ANDRADE DA SILVA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
79	MATHEUS DE OLIVEIRA VIANA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
80	MAYARA MENEZES DE SOUZA SEVERO	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
81	MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.

82	MOACIR MARTINS DE SOUZA	INABILITADO	- Não assinou o compromisso de cumprimento de contrapartida do proponente, requisito para participantes de QUADRI-LHAS pelo que veio a descumprir o subitem 7.4.2 letra "j" do Edital.
83	NORMA ALMEIDA COUTINHO	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
84	PAULO EDUARDO MOTA DA SILVA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
85	PAULO ROSEMBERG GALDÊNIO FARIAS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
86	RAFAELE DA SILVA NASCIMENTO GURGEL	INABILITADA	- Não apresentou a Declaração do responsável Legal acompanhada do RG e CPF da brincante: ANTÔNIA MARIANA PEREIRA GURGEL, pelo que veio a descumprir o subitem 7.4.2 letra "i" do Edital.
87	RAYNNA BLENDIA GURGEL RIBEIRO	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
88	RENATA DE LIMA GOMES	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
89	RENATA SOARES MARCIEL	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
90	ROBERTO CARLOS DE SOUSA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
91	ROGÉRIO CORREIA DIAS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
92	ROGÉRIO MORAIS DE CARVALHO	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
93	ROSA ANITA FERREIRA CHAVES	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
94	ROSÉLIA ROGÉRIO ALEXANDRE DA COSTA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
95	ROSIMEIRE COSTA DE SOUZA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
96	SANDRA MARIA ABREU ROCHA	HABILITADA	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
97	SILVIA HELENA MARINHO DE QUEIROZ	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
98	SÔNIA MARIA DA SILVA BARROS	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
99	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	INABILITADO	- Não apresentou cópias do RG e CPF válidos dos 10 (dez) que assinaram o temo de anuência, pelo que veio a descumprir o subitem 7.4.1 letra "m" do Edital.
100	VANUZIA DE OLIVEIRA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.
101	WALYSON FERREIRA DE ALMEIDA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

102	WESCLEY COSTA DO SACRAMENTO	INABILITADO	- Não apresentou Certidão Negativa de tributos Estaduais do Estado do Ceará, FOI APRESENTADO UMA CERTIDÃO COM CPF DIVERGENTE DO PROPONENTE, Pelo que veio a descumprir o subitem 7.4.2 letra "n" do Edital.
103	WILTON MEDEIROS DE ALMEIDA	HABILITADO	- Por cumprir com todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação.

## 3º - DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

### 3.1 DAS DESCCLASSIFICADAS

Nº	PROPONENTE/ PROJETO	N.R.	PROJETO INADIMPLENTE	MOTIVO
01	CARLOS ALBERTO COSTA DUTRA	16	QUADRILHA JUNINA ESTRELA NORDESTINA	Proponente não apresentou o documento 7.3.1., IX, "a" (Planilha Orçamentária), violação da cláusula 11.2.2.
02	CLAUDIO MARQUES LIMA	20	GRUPO JUNINA ALEGRIA NA ROÇA	Proponente não apresentou o documento 7.3.1., IX, "a" (Planilha Orçamentária), violação da cláusula 11.2.2.
03	FRANCISCO JEOVÂNIO SILVA	38	AO PULSAR DO CORAÇÃO	Proponente não apresentou o documento 7.3.1., IX, "a" (Planilha Orçamentária), violação da cláusula 11.2.2.
04	ROGÉRIO CORREIA DIAS	91	QUADRILHA JUNINA CUMPADE GERIO	Proponente não apresentou o documento 7.3.1., IX, "a" (Planilha Orçamentária), violação da cláusula 11.2.2.
05	ROSA ANITA FERREIRA CHAVES	93	ALEGRIA NÃO TEM IDADE	Proponente não apresentou o documento 7.3.1., IX, "a" (Planilha Orçamentária), violação da cláusula 11.2.2.
06	WESCLEY COSTA DO SACRAEMENTO	102	24º FESTIVAL DE QUADRILHA DO BAIRRO ELLERY	Proponente não apresentou o documento 7.3.1., IX, "a" (Planilha Orçamentária), violação da cláusula 11.2.2.
07	INSTITUTO GOTAS	47	Quadrilha Junina Gotinhas do Bem	- Por obter pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 20 (vinte) pontos, pelo que veio a descumprir o item 11.2, subitem 11.2.1 do Edital.
08	ANTÔNIO THANDYER SILVA DE ALMEIDA	07	Quadrilha Junina Fogo de Paixão	- Por obter pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 20 (vinte) pontos, pelo que veio a descumprir o item 11.2, subitem 11.2.1 do Edital.

### 3.2 DOS CLASSIFICADAS:

Nº	PROPONENTE E N.R.	PROJETO
01	José Diego Guilherme de Souza - 55	Quadrilha Junina Flor de Menina
02	Centro de educação, Cultura, Esporte, Lazer e Qualificação Francisco e Antônio Marques - CECELQ FAM - 34	Quadrilha Junina Infantil Cumpade Chico
03	Francisca Rosemary do Nascimento Holanda da Cruz - 31	Quadrilha Junina Arraiá da Esperancinha
04	Wilton Medeiros de Almeida - 103	Quadrilha Fogo de Paixão Infantil
05	Elyanderson Elias Torres - 23	Quadrilha Junina Zé Moringa Infantil
06	Clodoaldo Correia de Alencar - 21	Quadrilha Junina Cumpade Vivart
07	Antônio Fábio Mendes Lessa - 01	Quadrilha Junina Cai Cai Balão
08	Ayron Andrew Santos Dias da Costa - 14	Quadrilha Junina Cheiro do Luar
09	Norma Almeida Coutinho - 83	Quadrilha Junina Infantil Haja Paixão
10	Érica Alves da Silva - 25	Quadrilha Amor Junino
11	Paulo Rosemberg Galdêncio Farias - 85	Quadrilha Junina Infantil Arrasta Pezinho do Sertão
12	Francisco Eryson Mendes Barros - 37	Quadrilha Junina Pisada Cearense
13	Maria de Fátima Rodrigues de Sousa - 71	Quadrilha Junina Matutinhos na Roça
14	Rosimeire Costa de Souza - 95	Quadrilha Junina Asas do Sertão Infantil
15	Roberto Carlos de Sousa - 90	Quadrilha Ceará Junino
16	Gilmá Pereira Lima - 43	Quadrilha Junina Tongil
17	Associação Cultural, Cultural, Esportiva e Social Filhos do Sertão -10	Quadrilha Junina Filhos do Sertão
18	Emerson de Melo Santos - 24	Quadrilha Junina Paixão Nordestina
19	Arlilia Barbara Lima Araújo -08	Quadrilha Junina Meu Xodó
20	Jorge Alberto de Sousa Saraiva - 54	Quadrilha Cearense Luar Nordestino
21	Davi Sabino dos Santos - 22	Quadrilha Junina Cangaço Nordestino
22	Francisco Carlos Serafim Torres - 32	Quadrilha Junina Arraiá da Rocinha
23	Rosélia Rogério Alexandre da Costa - 94	Quadrilha Junina Zé Testinha
24	Joaquim Irineu Alves da Silva Neto - 50	Quadrilha Junina Nordestina
25	Maria Lucimar Pereira do Nascimento - 74	Quadrilha Junina Amor Nordestino
26	Sandra Maria Abreu Rocha - 96	Quadrilha Junina São João da Paz
27	Carlos Leones Pereira da Costa - 18	Quadrilha Junina Família Arrasta Pé
28	Abraão Linconl Barbosa Rodrigues - 02	Quadrilha Junina Araiá do Bairro ellery
29	Luiz Renato Rodrigues Martins - 67	Quadrilha Junina Encanta Ceará
30	Francisco William Ferreira dos Santos - 41	Quadrilha Junina Pé Quente
31	Renata Soares Maciel - 89	Quadrilha Zé Moringa Adulto
32	José Moisés Santos da Costa - 60	Quadrilha Junina Amor Quadrilheiro
33	Barbara Hellen Sales de Melo -15	Quadrilha Junina Buscapé
34	Antônio Cláudio da Silva - 06	Quadrilha Junina Luar das Dunas
35	Martin Andrade da Silva - 78	Quadrilha Junina Meu Sertão
36	Walysom Ferreira de Almeida - 101	Quadrilha Brilho do Ceará
37	Laila Suiane da Silva Andrade - 61	Quadrilha Junina Brilho da Noite
38	Halana Elen Vieira Barbosa Cavalcante - 45	Quadrilha Junina Capodrilha
39	Latiuely Marcelo da Silva Lima - 62	Quadrilha Junina Raizes Sertanejas

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 13

40	José Leonardo da Silva Martins - 58	Quadrilha Junina Sanfona Nordestina
41	Maria Josilene da Silva dos Santos - 73	Quadrilha Junina Flor do Sertão
42	Claudemir Pereira Barbosa - 19	Quadrilha Junina Swing Nordestino
43	José Iremar dos Santos Filho - 57	Quadrilha Junina Festa na Roça
44	Luis Antônio Pereira - 65	Quadrilha Junina Só o Mi
45	Luiz Alberto de Sousa Martins - 66	Quadrilha Junina Arraiá do Buscapé
46	Francisco Edson Ferreira do Nascimento - 36	Quadrilha Junina Tradição em Festa
47	João Hércules de Sousa - 49	Quadrilha Junina Brilho do Sertão
48	Francinete Santos da Cunha - 28	Quadrilha Junina Explode Coração
49	José Messias de Macedo da Silva - 59	Quadrilha Junina Nossa Terra
50	Maria José Monteiro do Nascimento - 72	Quadrilha Junina Encanto da Primavera
51	Alexssandro Nunes Oliveira - 03	Festival de Quadrilhas Juninas Folia na Roça
52	Francisco Cesar da Silva Soares - 33	15º Festival de Quadrilhas Juninas do Jardim Guanabara
53	Francisca Kátia Alves Lima - 29	21º Festival de Junino do Parque Costa Oeste
54	Francisco Lúcio de Araújo - 39	48º Festival de Quadrilhas Juninas do Tyrol - SER I
55	Renata de Lima Gomes - 88	7º São João do Ary de Sá - SER I
56	Associação Cultural Afro Brasileira Pai Luis de Aruanda - 09	XI Arraiá Cumade Eunice - SER I
57	Everton Queiroz de Aguiar - 26	XIII Festival de Quadrilhas Cumadi Bárbara
58	Sônia Maria da Silva Barros - 98	XVI Festival de Quadrilhas Juninas das Quadras Anexas ao Ginásio Paulo Sarasate
59	Paulo Eduardo Mota da Silva - 84	24º Festival de Quadrilhas Juninas do Cumpade Paulão
60	Matheus de Oliveira Viana - 79	Arraiá do Bom Sucesso
61	Associação dos Moradores do Conjunto Novo Moindubim - AMCNM - 12	Festival do AMCNM
62	Messias Menezes de Queiroz - 81	VII Festival Junino da Parangaba Resgate a Vida
63	Silvia Helena Marinho de Queiroz - 97	8º Arraiá da Cumade Xuvinha
64	Mayara Menezes de Souza Severo - 80	XI Festival de Quadrilhas Juninas do Jardim América
65	Rogério Moraes de Carvalho - 92	Festival de Quadrilhas Juninas do Pan Americano - SER IV
66	Maria Creuza Costa de Sousa - 70	IX Arraiá da Cumade Creuza - IV
67	Lucivan Lima Silva - 64	Festival de Quadrilhas Junina Comadre Maravilha IV
68	Vanuzia de Oliveira - 100	Festival de Quadrilhas Juninas Pagode Sertanejo
69	Instituto Educação e Arte e Cultura Beneficente - IEACB - 46	Festival de Quadrilhas do Sítio Córrego
70	Marcos André Pereira Duarte - 68	XV Arrasta Pé do Sapo
71	Carlos Augusto da Silva - 17	III Arraiá do Cumpade Carlos PIM - SER V
72	George Marconi Sousa Silva - 42	3º FEJUGM - Festival de Quadrilhas Juninas Giro Manhã - SER V

73	Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José - ABEMCE - 52	XIII Festival de Quadrilhas Juninas do Cumpade Xilito - SER V
74	Francisca Queiroz Evangelista de Souza - 30	VI Arraiá do Conjunto Ceará - SER V
75	José Gabriel do Nascimento Pinheiro - 56	XXIII Arraiá do Cumpade Moacir - SER V
76	Fátima Rayanne Nascimento Gonzaga - 27	Arraiá do Cumpade Pablo - SER V
77	Maria Alice Tavares Vieira - 69	XVIII Festival de Quadrilhas Juninas Arraiá Flor da Bela
78	Francisco Edmar de Freitas - 35	Festival de Quadrilhas de Messejana
79	Marlucia de Assis Lopes de Andrade - 77	7ª Edição do Festival de Quadrilhas do Curió Junino
80	Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN - 13	9º Festival de Quadrilhas Juninas AMCTN - SER VI
81	Antônio César Pereira Pinheiro - 05	Festival de Quadrilhas Juninas do Conjunto Sítio São João SER VI
82	Joilene do Vale Coêlho - 51	XXII Festival de Quadrilhas Juninas Pé de Serra - SER VI
83	Ana Lúcia Botelho Maciel - 04	VIII Festival Toinho, Joãozinho e Pedrinho
84	Associação de Arte do Bairro José Bonifácio - ASSOCIART - 11	Festival de Quadrilhas Juninas Farra na Roça Alheia

### 3º - DO RESULTADO FINAL, pela ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observado o número de colocação:

QUADRILHA JUNINA INFANTIL			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE E N.R.	PROJETO	PONTUAÇÃO
1º lugar	José Diego Guilherme de Souza - 55	Quadrilha Junina Flor de Menina	33
2º lugar	Centro de educação, Cultura, Esporte, Lazer e Qualificação Francisco e Antônio Marques - CECELQ FAM - 34	Quadrilha Junina Infantil Cumpade Chico	32
3º lugar	Francisca Rosemary do Nascimento Holanda da Cruz - 31	Quadrilha Junina Arraiá da Esperancinha	31.33
4º lugar	Wilton Medeiros de Almeida - 103	Quadrilha Fogo de Paixão Infantil	31.33
5º lugar	Elyanderson Elias Torres - 23	Quadrilha Junina Zé Moringa Infantil	29.67
6º lugar	Clodoaldo Correia de Alencar - 21	Quadrilha Junina Cumpade Vivart	29.33
7º lugar	Antônio Fábio Mendes Lessa - 01	Quadrilha Junina Cai Cai Balão	29
8º lugar	Ayron Andrew Santos Dias da Costa - 14	Quadrilha Junina Cheiro do Luar	27
9º lugar	Norma Almeida Coutinho - 83	Quadrilha Junina Infantil Haja Paixão	27
10º lugar	Érica Alves da Silva - 25	Quadrilha Amor Junino	26.66
11º lugar	Paulo Rosemberg Galdêncio Farias - 85	Quadrilha Junina Infantil Arrasta Pezinho do Sertão	26.33
12º lugar	Francisco Erylson Mendes Barros - 37	Quadrilha Junina Pisada Cearense	24
13º lugar	Maria de Fátima Rodrigues de Sousa - 71	Quadrilha Junina Matutinhos na Roça	23.67

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

14º lugar	Rosimeire Costa de Souza - 95	Quadrilha Junina Asas do Sertão Infantil	21,67
15º lugar	FRACASSADO		
QUADRILHA JUNINA ADULTA			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE E N.R.	PROJETO	PONTUAÇÃO
1º lugar	Roberto Carlos de Sousa - 90	Quadrilha Ceará Junino	38
2º lugar	Gilmá Pereira Lima - 43	Quadrilha Junina Tongil	36,66
3º lugar	Associação Cultural, Cultural, Esportiva e Social Filhos do Sertão -10	Quadrilha Junina Filhos do Sertão	36,33
4º lugar	Emerson de Melo Santos - 24	Quadrilha Junina Paixão Nordestina	35,66
5º lugar	Arllia Barbara Lima Araújo -08	Quadrilha Junina Meu Xodó	35
6º lugar	Jorge Alberto de Sousa Saraiva - 54	Quadrilha Cearense Luar Nordestino	33
7º lugar	Davi Sabino dos Santos - 22	Quadrilha Junina Cangaco Nordestino	32,33
8º lugar	Francisco Carlos Serafim Torres - 32	Quadrilha Junina Arraiá da Rocinha	32,33
9º lugar	Rosélia Rogério Alexandre da Costa - 94	Quadrilha Junina Zé Testinha	32,33
10º lugar	Joaquim Irineu Alves da Silva Neto - 50	Quadrilha Junina Nordestina	30,66
11º lugar	Maria Lucimar Pereira do Nascimento - 74	Quadrilha Junina Amor Nordestino	30
12º lugar	Sandra Maria Abreu Rocha - 96	Quadrilha Junina São João da Paz	30
13º lugar	Carlos Leones Pereira da Costa - 18	Quadrilha Junina Família Arrasta Pé	30
14º lugar	Abraão Linconl Barbosa Rodrigues - 02	Quadrilha Junina Araiá do Bairro ellery	30
15º lugar	Luiz Renato Rodrigues Martins - 67	Quadrilha Junina Encanta Ceará	29,66
16º lugar	Francisco William Ferreira dos Santos - 41	Quadrilha Junina Pé Quente	29,33
17º lugar	Renata Soares Maciel - 89	Quadrilha Zé Moringa Adulto	29,33
18º lugar	José Moisés Santos da Costa - 60	Quadrilha Junina Amor Quadrilheiro	29
19º lugar	Barbara Hellen Sales de Melo -15	Quadrilha Junina Buscapé	28
20º lugar	Antônio Cláudio da Silva - 06	Quadrilha Junina Luar das Dunas	27,33
21º lugar	Martin Andrade da Silva - 78	Quadrilha Junina Meu Sertão	26,66
22º lugar	Walyson Ferreira de Almeida - 101	Quadrilha Brilho do Ceará	26,33
23º lugar	Laila Suiane da Silva Andrade - 61	Quadrilha Junina Brilho da Noite	26,33
24º lugar	Halana Elen Vieira Barbosa Cavalcante - 45	Quadrilha Junina Capodrilha	26

25º lugar	Latiuely Marcelo da Silva Lima - 62	Quadrilha Junina Raizes Sertanejas	25
26º lugar	José Leonardo da Silva Martins - 58	Quadrilha Junina Sanfona Nordestina	24,66
27º lugar	Maria Josilene da Silva dos Santos - 73	Quadrilha Junina Flor do Sertão	24,33
28º lugar	Claudemir Pereira Barbosa - 19	Quadrilha Junina Swing Nordestino	24,33
29º lugar	José Iremar dos Santos Filho - 57	Quadrilha Junina Festa na Roça	23,33
30º lugar	Luis Antônio Pereira - 65	Quadrilha Junina Só o Mi	23,33
31º lugar	Luiz Alberto de Sousa Martins - 66	Quadrilha Junina Arraiá do Buscapé	22,33
32º lugar	Francisco Edson Ferreira do Nascimento - 36	Quadrilha Junina Tradição em Festa	22,33
33º lugar	João Hércules de Sousa - 49	Quadrilha Junina Brilho do Sertão	22,33
34º lugar	Francinete Santos da Cunha - 28	Quadrilha Junina Explode Coração	22
35º lugar	José Messias de Macedo da Silva - 59	Quadrilha Junina Nossa Terra	21,66
36º lugar	Maria José Monteiro do Nascimento - 72	Quadrilha Junina Encanto da Primavera	21,33
FESTIVAIS			
SER I			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE E N.R.	PROJETO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	Alexssandro Nunes Oliveira - 03	Festival de Quadrilhas Juninas Folia na Roça	37,66
2º Lugar	Francisco Cesar da Silva Soares - 33	15º Festival de Quadrilhas Juninas do Jardim Guanabara	32,33
3º Lugar	Francisca Kátia Alves Lima - 29	21º Festival de Junino do Parque Costa Oeste	32
4º Lugar	Francisco Lúcio de Araújo - 39	48º Festival de Quadrilhas Juninas do Tyrol - SER I	31,67
5º Lugar	Renata de Lima Gomes - 88	7º São João do Ary de Sá - SER I	30,67
6º Lugar	Associação Cultural Afro Brasileira Pai Luis de Aruanda - 09	XI Arraiá Cumade Eunice - SER I	25
SER II			
1º Lugar	Everton Queiroz de Aguiar - 26	XIII Festival de Quadrilhas Cumadi Bárbara	35,33
2º Lugar	Sônia Maria da Silva Barros - 98	XVI Festival de Quadrilhas Juninas das Quadras Anexas ao Ginásio Paulo Sarasate	33
SER III			
1º Lugar	Paulo Eduardo Mota da Silva - 84	24º Festival de Quadrilhas Juninas do Cumpade Paulão	35

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

2º Lugar	Matheus de Oliveira Viana - 79	Arraiá do Bom Sucesso	29.33
3º Lugar	Associação dos Moradores do Conjunto Novo Moindubim - AMCNM - 12	Festival do AMCNM	24.66
SER IV			
1º Lugar	Messias Menezes de Queiroz - 81	VII Festival Junino da Parangaba Resgate a Vida	36
2º Lugar	Silvia Helena Marinho de Queiroz - 97	8º Arraiá da Cumade Xuvinha	35
3º Lugar	Mayara Meneses de Souza Severo - 80	XI Festival de Quadrilhas Juninas do Jardim América	34
4º Lugar	Rogério Moraes de Carvalho - 92	Festival de Quadrilhas Juninas do Pan Americano - SER IV	34
5º Lugar	Maria Creuza Costa de Sousa - 70	IX Arraiá da Cumade Creuza - IV	33.67
6º Lugar	Lucivan Lima Silva - 64	Festival de Quadrilhas Junina Comadre Maravilha IV	32.33
SER V			
1º Lugar	Vanuzia de Oliveira - 100	Festival de Quadrilhas Juninas Pagode Sertanejo	36.33
2º Lugar	Instituto Educação e Arte e Cultura Beneficente - IEACB - 46	Festival de Quadrilhas do Sítio Córrego	32.67
3º Lugar	Marcos André Pereira Duarte - 68	XV Arrasta Pé do Sapo	31.67
4º Lugar	Carlos Augusto da Silva - 17	III Arraiá do Cumpade Carlos PIM - SER V	31.33
5º Lugar	George Marconi Sousa Silva - 42	3º FEJUGM - Festival de Quadrilhas Juninas Giro Manhã - SER V	29.67
6º Lugar	Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José - ABEMCE - 52	XIII Festival de Quadrilhas Juninas do Cumpade Xilito - SER V	28.67
7º Lugar	Francisca Queiroz Evangelista de Souza - 30	VI Arraiá do Conjunto Ceará - SER V	28.33
8º Lugar	José Gabriel do Nascimento Pinheiro - 56	XXIII Arraiá do Cumpade Moacir - SER V	28

9º Lugar	Fatima Rayanne Nascimento Gonzaga - 27	Arraia do Cumpade Pablo - SER V	24.67
SER VI			
1º Lugar	Maria Alice Tavares Vieira - 69	XVIII Festival de Quadrilhas Juninas Arraiá Flor da Bela	37
2º Lugar	Francisco Edmar de Freitas - 35	Festival de Quadrilhas de Messejana	36
3º Lugar	Marlucia de Assis Lopes de Andrade - 77	7ª Edição do Festival de Quadrilhas do Curió Junino	34.67
4º Lugar	Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN - 13	9º Festival de Quadrilhas Juninas AMCTN - SER VI	34.33
5º Lugar	Antônio César Pereira Pinheiro - 05	Festival de Quadrilhas Juninas do Cinjuntio Sítio São João SER VI	32.67
6º Lugar	Joilene do Vale Coêlho - 51	XXII Festival de Quadrilhas Juninas Pé de Serra - SER VI	23.67
SERCEFOP			
1º Lugar	Ana Lúcia Botelho Maciel - 04	VIII Festival Toinho, Joãozinho e Pedrinho	31.33
2º Lugar	Associação de Arte do Bairro José Bonifácio - ASSOCIART - 11	Festival de Quadrilhas Juninas Farra na Roça Alheia	30

DECLARA como CLASSIFICADOS REMANESCENTES os projetos de Festivais juninos conforme disposto no subitem 2.4 do Edital, observada a seguinte ordem de colocação:

FESTIVAIS			
SER II			
3º Lugar	Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN - 13	9º Festival de Quadrilhas Juninas AMCTN - SER VI	34.33
SERCEFOP			
3º Lugar	Rogério Moraes de Carvalho - 92	Festival de Quadrilhas Juninas do Pan Americano - SER IV	34

Finalmente, DECLARA aberto o prazo único de Recurso previsto no subitem 10.7 do Edital e seus subitens. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105 1155 - CPL. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2018.  
ORIGEM: Secretaria Regional II - SR II.  
OBJETO: Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público para exploração comercial de 02 (dois) Quiosques na

Praça da Paz Dom Hélder Câmara, espaço público Municipal, localizado na Rua Trinta e Um de Março com Avenida Dioguinho, na Praia do Futuro, visando à instalação para fins de comercialização de diversos gêneros de caráter alimentício (Sorveteria, Café, Lanchonete e Alimentos Variados), exceto bebida alcoólica, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, além de todas as alterações e demais normas legais pertinentes.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 26 de junho de 2018, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 26 de junho de 2018 às 09h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 08

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 003/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia/NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar - fios de sutura inabsorvíveis (Parte II), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 08. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 005/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção/GEMAN/IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar (aparelho de anestesia para sala de ressonância magnética 3 tesla, tipo fechada para corpo inteiro), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de maio de 2018. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02 E 17.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 011/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (dispositivos), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neuman - HMDZAN, Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA, Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima – CAC, Secretaria Municipal da Saúde (Célula de Assistência Farmacêutica – CELAF e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02 E 17. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 101/2018.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF – Gerência da Tecnologia da Informação – GETEC.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras laser para impressão de imagens tomografias, Raios-X e ultrassonografia, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, locação, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners com fornecimento de Papel A4 e A3, e a instalação dos equipamentos e softwares necessários para a operacionalização, para o Hospital Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.



O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por determinação superior, através do Ofício nº 1346/2018, o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 105/2018.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência da Unidade de Atividades Auxiliares - UAA.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos Grupos A (Resíduos Infectantes), B (Resíduos Químicos), D (Resíduos Comuns Equivalentes aos Domiciliares) E (Resíduos Perfuro Cortantes), para o Hospital Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.  
DO TIPO: Menor Preço.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, apresentaram IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 105/2018.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência da Unidade de Atividades Auxiliares - UAA.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos Grupos A (Resíduos Infectantes), B (Resíduos Químicos), D (Resíduos Comuns Equivalentes aos Domiciliares) E (Resíduos Perfuro Cortantes), para o Hospital Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.  
DO TIPO: Menor preço.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE 2ª NOVA CONVOCAÇÃO PARA OS LOTES 03, 04 E 05

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 280/2017.  
ORIGEM: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/ FORT.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente para o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 22 de maio de 2018 a 06 de junho de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 06 de junho de 2018, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 06 de junho de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 21 de maio de 2018. **Werbson Jerônimo de Carvalho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2018.  
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando fornecimentos futuros e eventuais de materiais gráficos diversos a serem utilizados pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza – AMC, tendo em vista a constante necessidade de uso de formulários, talonários, blocos de auto de infração, além de outros materiais de uso corrente no expediente administrativo, conforme especificações e quantidades contidas neste edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 06 de junho de 2018, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min (horário local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 06 de junho de 2018 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2018. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 001/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de mobilidade urbana com requalificação de vias e aspectos urbanísticos da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza - Ceará, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que as empresas: CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS/OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CEL. Fortaleza – CE, 21 de maio de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**PORTARIA Nº 011/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO**, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 72 da Lei Complementar Nº 176 de 19 de Dezembro de 2014, c/c Art. 11 da Lei Complementar Nº 137 de 08 de Janeiro de 2013 e, ainda, conforme Ato nº 0040/2017 – GABPREF de 04 de Janeiro de 2017; **CONSIDERANDO** o Pregão Presencial Nº 004/2018 cujo objeto é o Registro de Preços da Taxa por Transação (Transaction-Fee,) visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem, todos no âmbito nacional e internacional), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Fortaleza, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, **CONSIDERANDO** ainda, o item 12.10.2 do referido edital: “O licitante detentor da melhor oferta de preço (menor Taxa por Transação) deverá fazer apresentação simulada do seu sistema informatizado, a fim de ser validada por comissão especialmente designada pela Administração da SEGOV para esse fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a realização do certame, no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Governo”; **RESOLVE**: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Sistema Informatizado, conforme item 12.10.2 do Pregão Presencial nº 004/2018, com a finalidade de validar os possíveis sistemas oriundos de empresas participantes do certame. 1. WLÁDIA LEÔNIDAS DE PAULA – Matrícula nº 94871-03; 2. LIANA RANGEL BORGES – Matrícula nº 86712-06; 3. CRISTINA MARIA FERREIRA BEZERRA – Matrícula nº 96500-04; 4. MANOEL ANDRÉ FRANÇA DE DEUS SILVA – Matrícula nº 62854-07. Art. 2º - Caberá a Comissão, prover os meios necessários para a realização das apresentações, disponibilizando na Secretaria Municipal de Governo, local adequado e

equipamentos necessários à apresentação individual de cada empresa. Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada como serviço público, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrários. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 22 de Maio de 2018. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI - SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Secretaria Municipal de Governo, situado na Rua São José, Nº 01 – Centro - Fortaleza inscrito no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12. AUTORIZADO: SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.217.280/0001-05, com sede na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, Conjunto 81, Consolação, São Paulo/SP – CEP.: 01415-907. FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 09 de Março de 2018, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e ainda no Edital, Termo de Referência e demais documentos que instruem os autos do Processo nº P096787/2018. OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com a finalidade de Autorização para elaboração de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-ambiental e de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para a administração, operação, manutenção, ampliação ou requalificação e exploração comercial, de 7 (sete) Terminais Fechados (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba e Siqueira), 1 (um) Terminal Aberto (Coração de Jesus), 2 (duas) Estações de Transferência (Washington Soares e José Walter) e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro) do Município de Fortaleza/CE, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência., por meio de delegação à iniciativa privada. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22 de Maio de 2018.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI - GLOBAL ACE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA; BENVENUTO ENGENHARIA S/S LTDA-ME; LOFFER & PARENTE PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Secretaria Municipal de Governo, situado na Rua São José, Nº 01 – Centro - Fortaleza inscrito no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12. AUTORIZADO: GLOBAL ACE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.707.038/0001-27, com sede na Av. São Luiz, nº 50, Conjunto 281 C – 28º andar – República, São Paulo/SP – CEP.: 01046-926; BENVENUTO ENGENHARIA S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.611.421/0001-84, com sede na Rua Cristiano Viana, 441 - Conjunto 53 – Jardim América, São Paulo/SP – CEP.: 05411-00; LOFFER & PARENTE PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.205.392/0001-32 com sede na Rua Marcos Macedo, nº 1333 – Sala 1405 – Aldeota, Fortaleza/CE, CEP.: 60.150-190 FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 09 de Março de 2018, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e ainda no Edital, Termo de Referência e demais documentos que instruem os autos do Processo nº P096787/2018. OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com a finalidade de Autorização para elaboração de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, urbanística-

ca-ambiental e de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para a administração, operação, manutenção, ampliação ou requalificação e exploração comercial, de 7 (sete) Terminais Fechados (Antônio Bezerra, Conjunto Ceará, Lagoa, Messejana, Papicu, Parangaba e Siqueira), 1 (um) Terminal Aberto (Coração de Jesus), 2 (duas) Estações de Transferência (Washington Soares e José Walter) e 2 (dois) Corredores Estruturados (Antônio Bezerra-Centro e Messejana-Centro) do Município de Fortaleza/CE, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência., por meio de delegação à iniciativa privada. PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22 de Maio de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 1640/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 939986/2017, RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) JOSA CARLOS VASCONCELOS DE LIMA, matrícula nº 47440-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Coordenador do Distrito de Educação, símbolo DNS-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) supracitada Secretaria, a partir de 11.04.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de maio de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1644/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e, de acordo com o Processo nº AP 0251/2011, CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 069.986 – Série 00016/Ce, de 18.03.1986, do(a) servidor(a) IVAN RUI DE ARRUDA FROTA, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o interessado e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação – SUMOV, com admissão a partir de 02.09.1971, como Engenheiro; CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Célula de Controle de Recursos Humanos - CECORH, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, resultou não constar na pasta funcional do servidor, cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, atingido por tal omissão, para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre o servidor e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação – SUMOV, como Engenheiro, a partir de 02.09.1971. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de maio de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1662/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-**

**TÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o processo nº P858704/2015, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA RUSIMAR DA CONCEIÇÃO FAVA ALENCAR, matrícula nº 22539-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.01.2003, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 858704/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.2003; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.01.2003, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1663/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 867920/2015; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) ANTONIETA DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 13444-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 867920/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a), para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, “b” da Lei nº 7.555/94. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1664/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 536401/2017, RESOLVE conceder, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) VERÔNICA DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº 112857-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde - UAPS Dr. Francisco Monteiro, a partir de 06.12.2016. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 1665/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº

P619276/2017, RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) LUIZ AUGUSTO VITORIANO DA SILVA, matrícula nº 92639-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à Gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, no período de 01.10.2012 a 01.12.2012. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1666/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 910087/2017, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, “b”, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, combinado com o disposto no art. 1º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação Especial de Desempenho – GED, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) ANA CAROLINA DE MELLO NÓBREGA, matrícula nº 77266-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19.10.2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1667/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P957901/2017, RESOLVE, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo § 3º do art. 23 da Lei nº 9310, de 06.12.2007, conceder a Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais Distantes do Centro da Cidade (GIRE-SF) ao (a) servidor (a) ALESSIA HOLANDA SOARES, matrícula nº 69211-01, Médico – PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – UAPS Dom Aloisio Lorscheider – SR IV, a partir de 06.11.2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1668/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P 048398/2018, RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas) nos dias de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) FRANCISCA NILZETE PINHEIRO, matrícula nº 115667-01, Educador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, para cursar Laboratório de História e Ensino na Universidade estadual do Ceará-UECE, às sextas-feiras, no período de 01.02.2018 a 31.07.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA**

**EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1669/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 118386/2018, RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art.109, da Lei nº 6.794/1990, ao(a) servidor(a) ROBERTO WELTON TEIXEIRA DA COSTA, Médico, matrícula nº 23030-01, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23.03.2018. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1670/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 122086/2018, RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art.109, da Lei nº 6.794/1990, ao(a) servidor(a) LAURENO ANTONIO DE LOIOLA COSTA, Médico, matrícula nº 25150-02, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27.03.2018. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1671/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 170237/2016, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, “b”, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, combinado com o disposto no art. 1º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação Especial de Desempenho – GED, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) MARIA ARACY VENANCIO BATISTA, matrícula nº 13873-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26.04.2016. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1672/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 421280/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) JOSÉ EDMILSON ARAGÃO FILHO, matrícula nº 7699-01, Instrutor de Artes Ofícios, lotado(a) no(a) Secretaria Regional V, a partir de 21.10.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1673/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P764894/2017, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Associação Educacional Cultural e Desp. Manuel da Silva e Sociedade Educacional e Editora Sete de Setembro Ltda, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) AILA MARIA PINHEIRO, matrícula nº 18423-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.1990 a 18.02.1990 e de 09.05.1994 a 31.05.1995, no total de 405 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1674/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P486179/2016, RESOLVE conceder de licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, sem remuneração, de acordo com o artigo 55, VI e artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, da servidora GERLUCE LOURENCO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 49.243-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Coordenadoria do Distrito de Educação 6, a partir de 31 de maio de 2017. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1675/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P868769/2017; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LUCIMAR NOGUEIRA DIAS, matrícula nº 22716-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.12.1996, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 868769/2017, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.12.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a), para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.12.1996, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1676/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P096218/2018, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, inciso c, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, combinado com o art. 1º da Lei nº 7335, de 24 de julho de 1993, conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
94288-02	MARIA BERNANDETH DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.01.2018
116980-01	FRANCISCA LIDIANE DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.01.2018
116072-02	GARDÊNIA MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.01.2018
112002-02	SILVANETE LIMA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.01.2018
104119-02	DEUSILENE MORAIS DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	17.01.2018
116978-01	TEREZINHA AMÉLIA DE AGUIAR FREITAS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	16.01.2018

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1677/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 118402/2018, RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art.109, da Lei nº 6.794/1990, ao(a) servidor(a) ROBERTO WELTON TEIXEIRA DA COSTA, Médico, matrícula nº 23030-02, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23.03.2018. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1678/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P981471/2017, RESOLVE conceder, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário - GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) MARIA JUCILEIDE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 29920-02, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde - UAPS Floresta, a partir de 01.04.2017. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 1679/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo nº P 090905/2018, RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração,

de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013-DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) PAULA ROBERTA AZEVEDO ALVES, matrícula nº 60096-01, Inspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no período de 344 dias, a partir de 22.03.2018. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1675/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo nº P 035010/2018, RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013-DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) MARIA RAQUEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 60673-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional V, no período de 02 anos, a partir de 01.07.2018 a 30.06.2020. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 15 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1680/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 663141/2015, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) EDNA LÚCIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 13384-01, Inspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 02.07.2015. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1681/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, de acordo com o Processo nº P 798013/2015, RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado em empresa privada, referente a(o) Ato nº 6649/2004, de 12.08.2004, do(a) servidor(a) MARIA CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 8694-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, os períodos de 01.03.1976 a 31.03.1976, 01.12.1976 a 18.02.1979, 01.03.1979 a 16.01.1980, 01.08.1980 a 24.11.1982, 01.12.1983 a 16.08.1984, 21.09.1984 a 29.10.1986, 01.04.1987 a 30.09.1989, 01.11.1989 a 01.07.1990, 02.07.1990 a 30.06.1991 e de 01.10.1991 a 01.07.1992, no total de 4.829 dias, ou seja, 13 anos, 02 meses e 24 dias de serviço. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1682/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 253003/2016, RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art.109, da Lei nº 6.794/1990, ao(a) servidor(a) MARCO ANTONIO ARAÚJO COSTA, Médico, matrícula nº 25150-02, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21.06.2016. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1683/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 308626/2016, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Colégio Juvenal de Carvalho, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANETTE CARNEIRO REMÍGIO, matrícula nº 86185-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 30.11.2001 a 30.04.2002 e de 02.05.2003 a 16.06.2010, no total de 2.754 dias, ou seja, 07 anos, 06 meses e 19 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1684/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P962226/2017, RESOLVE conceder, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) GEISA DE OLIVEIRA ANCELMO, matrícula nº 112353-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde - UAPS Mariusa Silva de Souza, a partir de 01.09.2016. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1685/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 061188/2018, RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art.109, da Lei nº 6.794/1990, ao(a) servidor(a) ROGÉRIO AGUIAR XIMENES, Médico, matrícula nº 25150-02, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 08.02.2018. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA**

**EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1686/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P095894/2018, RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art.109, da Lei nº 6.794/1990, ao(a) servidor(a) PAULO SILVEIRA PINTO, Médico, matrícula n.º 51558-01, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07.03.2018. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1687/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 096198/2018, RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o vencimento base, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 1687/2018 - SEPOG

**CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO
104119-02	DEUSILENE MORAIS DOS SANTOS	UAPS HÉLIO GÔES	17.01.2018
116978-01	TEREZINHA AMÉLIA DE AGUIAR FREITAS	UAPS WALDO PESSOA	16.01.2018

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO
94288-02	MARIA BERNADETH DA SILVA CAMPOS	UAPS MESSEJANA	16.01.2018
116980-01	FRANCISCA LIDIANE DE OLIVEIRA COSTA	UAPS VIVIANE BENEVIDES	16.01.2018
116072-02	GARDÊNIA MARTINS DE OLIVEIRA	UAPS ABNER CAVALCANTE	16.01.2018
112002-02	SILVANETE LIMA DE SOUSA	UAPS VICENTE CAMPOS	16.01.2018

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1688/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 106114/2018, RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art.109, da Lei nº 6.794/1990, ao(a) servidor(a) KERCIO ARAGÃO MATOS, Médico, matrícula nº 65479-03, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14.03.2018. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1689/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 118477/2018, RESOLVE conceder a Gratificação de Raio-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art.109, da Lei nº 6.794/1990, ao(a) servidor(a) CLECIUS CLAY GONZAGA SANTOS, Médico, matrícula nº 24430-02, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23.03.2018. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1697/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P169964/2018, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 103521-04, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II da Assessoria Jurídica, símbolo DNS-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Coordenador Executivo da Assessoria Jurídica, símbolo DG-1, integrante da estrutura administrativa da(o) Gabinete do Prefeito, no impedimento do(a) titular NATÁLIA MARIA FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 108282-02, que se encontra de férias regulamentares, no período de 30.05.2018 a 14.06.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de maio de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 – SEPOG - PROCESSO Nº: P176593/2018.** OBJETO: Inexigibilidade de licitação objetivando a participação de um servidor integrante da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG na Capacitação e-Social Versão 2.4.02 – Visão Geral a realizar-se no dia 25 de maio de 2018, em Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: Apresentar aos participantes uma visão completa do e-Social incluindo o detalhamento do leiaute, assim como os principais impactos nos processos da empresa e dicas sobre como se preparar para o atendimento desta nova obrigação, inclusive como fazer a implantação com sucesso. VALOR GLOBAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.0082.1391.0001 – Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Servidores, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0101. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: FOCO – TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.816/0001-18, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 500, sl. 707, Edifício Office Plaza, Fortaleza/CE, CEP 60.135-270. Sr. Secretário, A Secretaria Executiva vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços da empresa FOCO – TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 09.317.816/0001-18, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 11 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Ratifico a inexigibilidade de licitação. **Philipe**

**Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG  
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA  
IPLANFOR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - REGULAMENTADO PELO EDITAL 30/2016 - SEPOG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com a Lei Complementar Municipal nº 0186 de 19 de dezembro de 2014, CONVOCAM o candidato expresso no Anexo I, deste edital, aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 30/2016-SEPOG, publicado no DOM de 22 de abril de 2016, destinado ao provimento dos cargos efetivos de Analista de Planejamento e Gestão para SEPOG e IPLANFOR, conforme Resultados finais dispostos no Edital nº 87/2016, publicado no DOM de 30/06/2016; Edital nº 130/2016, publicado no DOM de 28/11/2016 e Edital nº 133/2016, publicado no DOM de 09/01/2017 e de acordo com o Ato de Homologação nº 3818/2016, publicado no DOM de 30/06/2016; Ato nº 6452/2016, publicado no DOM de 28/11/2016 e, Ato nº 0226/2017, publicado no DOM de 22/02/2017, para comparecer observando a ordem de classificação aos eventos nas datas, e horários indicados conforme estabelecido a seguir: 1) Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Av.da Universidade nº 1940, Centro, Fortaleza- CE, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato: a) Hemograma Completo; b) VDRL, c) Sumário de Urina, d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo; Médica; e) Avaliação Oftalmológica; f) ECG com Laudo; g) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra, para obtenção do Laudo da Perícia, conforme cronograma abaixo: 2) Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	TIPO	HORÁRIO TARDE
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – POLÍTICAS PÚBLICAS – ADMINISTRAÇÃO	9º	25/05/18	Classificável	13:30 às 16:00h

- As senhas de atendimento serão distribuídas por ordem de chegada. - O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas. - O início do atendimento pericial acontecerá às 8h. 3) Entrega da documentação: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, Av. Desembargador Moreira, 2875, a fim de tratarem de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e fotocópias legíveis dos documentos, abaixo discriminados conforme cronograma a seguir: a) Documento Oficial de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de endereço atualizado; d) Título de Eleitor e comprovante e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral; e) Carteira de Reservista (se do sexo masculino); f) Inscrição PIS/PASEP; g) Certificado de Graduação de Nível Superior Completo, com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC; h) Carteira do Conselho de Classe e comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional; i) Declaração junto ao Conselho de Classe comprovando

não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar; j) Uma foto 3X4 recente; k) Informações bancárias - conta corrente e agência - Banco do Brasil (Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, a CEPEPE emitirá ofício para providenciar a abertura da conta bancária); l) Certidão de Acumulação de Cargos fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, obtida no sítio ([www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)); m) Certidão de Acumulação de Cargos fornecida pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (<https://catalogode.servicos.fortaleza.ce.gov.br/categoria/capacitacao/servico/277>); n) Declaração de Acumulação de Cargo conforme modelo constante do Anexo II; o) Certidão ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não tenha sido demitido por motivo disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas); p) Declaração de que não ocupa, ou não ocupou, outro cargo, emprego, ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o modelo constante no Anexo III; q) Apresentar certidões originais dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse; r) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e Polícia Estadual, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse. 4) Comprovação da Perícia Médica: a) Laudo Médico expedido pela Perícia Médica Municipal será enviado pelo Instituto de Previdência do Município – IPM à Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. 5) Cronograma para a entrega da documentação:

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	HORÁRIO
29/05/2018	Analista de Planejamento e Gestão – Políticas Públicas – Administração	9º	Classificada	13:30h às 16:00h

6) O candidato aprovada no Concurso Público, constante do Anexo I deste Edital, caso não compareça aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, será considerada desistente. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

### ANEXO I

A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 19/2018  
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – POLÍTICAS PÚBLICAS –ADMINISTRAÇÃO (Classificada)

NOME	CLASSIFICADA
ROBERTA FELICIANO DE SOUZA	9º

### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

DECLARO, de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presentemente:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administra-



ção Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às  
 horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_  
 horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de \_\_\_\_\_ para o qual serei investido(a).

Fortaleza, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E  
 SERVIÇOS PÚBLICOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
 ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, CONVOCAM nos termos do Edital nº 14/2018 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 09 de fevereiro de 2018, e do Edital nº 37/2018 de Divulgação Final, publicado no DOM de 04 de maio de 2018 e do Ato de Homologação nº 1506/2018 publicado no DOM de 04 de maio de 2018, os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado de profissionais da área de Medicina Veterinária nas especialidades determinadas, para comparecer a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres, na Coordenadoria Especial de Proteção e Bem Estar Animal - COEPA portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a

formalização do contrato por tempo determinado e lotação, nas datas, ordem de classificação e horários indicados conforme estabelecido a seguir: 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Uma foto 3x4; b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal ([Http://www.jfce.jus.br/jfce/certidao/inter/emissaoCertidao.aspx](http://www.jfce.jus.br/jfce/certidao/inter/emissaoCertidao.aspx)); c) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual ([Http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/](http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/)); d) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses ([Https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html](https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html)); e) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses ([Http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/](http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/)); f) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; g) Título de Eleitor; h) Documento Oficial de Identidade; i) CPF; j) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); k) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); l) Número e série da carteira de trabalho; m) Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para cada especialidade constantes no Edital regulamentador do certame nº 14/2018, de acordo com o previsto para cada especialidade no citado edital de abertura e comprovação de quitação com o conselho de classe; n) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; o) Laudo Médico expedido por Profissional competente (médico do trabalho), comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área/especialidade; p) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPLAG ([www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)); q) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPOG ([www.fortaleza.ce.gov.br/sepog](http://www.fortaleza.ce.gov.br/sepog)); r) Declaração de acumulação de cargos, formulário será distribuído pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP no ato da convocação; s) Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo disciplinar; t) Informações bancárias do Banco do Brasil (Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, a COGEP emitirá ofício para que o candidato providencie).

#### 2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

DATA	ÁREA/ESPECIALIDADE	CLASS.	HORÁRIO
21/05/2018 a 22/05/2018	MÉDICO VETERINÁRIO – ANESTESISTA – 40h	1º	9:00h às 16:00h
	MÉDICO VETERINÁRIO – CIRURGIÃO – 40h	1º e 2º	
	MÉDICO VETERINÁRIO – CLÍNICO – 40h	1º	

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Na Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres, na Coordenadoria Especial de Proteção e Bem Estar Animal – COEPA. 3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação preliminar. 4. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 14/2018 de Abertura do Certame. 5. A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente quando do chamamento de seu nome, deverá ser atendido após o último convocado em atendimento. 6. Os convocados deverão apresentar no ato da lotação o original do comprovante de residência e cópia legível para fins de concessão de vale transporte. 7. A Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos -

SCSP poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. 8. Por ocasião da entrega dos documentos para a contratação, os candidatos assinarão a Declaração de Acumulação de Cargos Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013. 9. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, nas datas e Horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP realizar a convocação dos aprovados observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de maio de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

ANEXO I  
EDITAL 20/2018

MÉDICO VETERINÁRIO - ANESTESISTA 40h

NOME	CLASS.
THIAGO ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS	1º

MÉDICO VETERINÁRIO - CIRURGIÃO 40h

NOME	CLASS.
JÚLIO CÉSAR DOS REIS SARAIVA	1º
OMAR CIRINO DUARTE	2º

MÉDICO VETERINÁRIO - CLÍNICO 40h

NOME	CLASS.
RICARDO RIBEIRO GARCIA	1º

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato de nº 1073/2018-GABPREF, publicado no DOM Nº 16253, de 07/05/2018, que nomeou servidor para cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ONDE SE LÊ: DANIELE CAROLINE FERNANDES BRASILEIRO, LEIA-SE: DANIELE CAROLINNE FERNANDES BRASILEIRO. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Concessão de Averbção, de 26.04.1989, publicado no DOM de 16.11.2007 (Suplemento), da servidora PETRONILIA MARIA MORAES BRANDÃO, matrícula nº 7125-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, quanto ao período da averbção, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: tempo líquido: 2.404 dias, ou seja, 06 anos, 07 meses e 04 dias, LEIA-SE: 2.399 dias, ou seja, 06 anos, 06 meses e 29 dias. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de maio de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ALINE GOMES RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O

objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Aline Gomes Ribeiro. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ANA KERSEY SANTIAGO GONÇALVES CORREIA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Ana Kersey Santiago Gonçalves Correia. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): CARLA CHIRLEY DA SILVA PINHEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/

2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Carla Chirley da Silva Pinheiro. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): DANIELLE FERREIRA DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Danielle Ferreira da Silva. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): DÉBORA CÂNDIDA MAIA DE LIMA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Débora Cândida Maia de Lima. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ERISSLANDIA FEITOSA BARBOSA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Erislandia Feitosa Barbosa. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): EUGENIO DA COSTA ALVES. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O

objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Eugenio da Costa Alves. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): FRANCISCA SABRINA DE MATOS SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Francisca Sabrina de Matos Silva. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): GERDA MARIA DE MACEDO BARBOSA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/

2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Gerda Maria de Macedo Barbosa. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): GINA MARIA BARBOSA ARRUDA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Gina Maria Barbosa Arruda. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): LEILANE SILVA CAVALCANTE. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei Complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Leilane Silva Cavalcante.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **PRISCILA DE SOUSA PINHO.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Priscila de Sousa Pinho.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **TAYANE STEFANE DE SOUZA S LIMA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/

2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Tayane Stefane de Souza S. Lima.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **TICIANE BARROS NOGUEIRA ARAUJO.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Ticiane Barros Nogueira Araujo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **VIVIANE VICENTE QUEIROZ.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Viviane Vicente Queiroz.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): AIRISNEIDE CASTRO LOPES. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Airisneide Castro Lopes.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ANA CLEA BEZERRA PEREIRA DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/

2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Clea Bezerra Pereira da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): ANTONIO MARCIO FERREIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Antonio Marcio Ferreira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): CIBELE TEIXEIRA DUARTE PEREIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº

P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Cibele Teixeira Duarte Pereira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **CLAUDIO DAMASCENO MOTA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Claudio Damasceno Mota.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **DANILO DA COSTA GOMES.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e,

tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Danilo da Costa Gomes.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **DAYANE FERREIRA XAVIER.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Dayane Ferreira Xavier.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **FRANCISCA JULIANA ALMEIDA MORAIS.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79

de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Juliana Almeida Morais.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): JONATAH AGOSTINHO SIQUEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Jonatah Agostinho Siqueira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): LIDIANE DA SILVA SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e,

tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Lidiane da Silva Santos.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): LUZAMARY DE MATOS MONTEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Luzamary de Matos Monteiro.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): MARCIA CAVALCANTE DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79



de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termo de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Marcia Cavalcante de Sousa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MARIA AMELIA MOTA DE SOUZA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termo de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Amelia Mota de Souza.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **MARIA LIMA TEIXEIRA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e,

tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termo de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Maria Lima Teixeira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **RAFAELA DA SILVA PIRES.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termo de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Rafaela da Silva Pires.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **TATIANE CARNEIRO PINHEIRO.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de

18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Tatiane Carneiro Pinheiro. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): THIAGO RAMON RODRIGUES DO EGITO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Thiago Ramon Rodrigues do Egito. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): FRANCISCO JORGE DE SOUSA LEAO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de

18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Francisco Jorge de Sousa Leao. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): VALNISIA SOUZA DE VASCONCELOS. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. CONTRATADO(A): Valnisia Souza de Vasconcelos. INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): ALISSON ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de

de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Alisson Andrade Gomes de Oliveira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): ANAGELICA MOURA DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Anagelica Moura da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): BARBARA LUIZA DANTAS COSTA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de

18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Barbara Luiza Dantas Costa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): BRUNA PERES ROZA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Bruna Peres Roza.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): EMMERSON CHRISTIANO PEREIRA DE MORAES TRINDADE. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no De-

creto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Emmerson Christiano Pereira de Moraes Trindade.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **GIBSON PEREIRA DOS SANTOS.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Gibson Pereira dos Santos** - INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016-SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ITALO FERNANDO DUTRA DA MOTA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Italo Fernando Dutra da Mota.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; CONTRATADO(A): **JOSE ELIOMAR DE ALMEIDA JUNIOR.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epigrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Jose Eliomar de Almeida Junior.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **KAROLYNNE SARAIVA MONTEIRO.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Karolynne Saraiva Monteiro.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** LARISSA MARIA FROTA CRISTINO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Larissa Maria Frota Cristino.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** LUCIENE OLIVEIRA DA ROCHA GUERRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Luciene Oliveira da Rocha Guerra.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** MARIANNA JOYCE RIOS DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Marianna Joyce Rios de Oliveira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** NAYANNA DE OLIVEIRA RAMOS MELO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Nayanna de Oliveira Ramos Melo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** PATRICIA CAVALCANTE ALVES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: **CONTRATANTE: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A): Patricia Cavalcante Alves.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ADRIANA ROCHA SIMIAO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM

26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: **CONTRATANTE: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A): Adriana Rocha Simiao.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ADRIANE HELLEN DE SOUSA BARROSO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: **CONTRATANTE: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A): Adriane Hellen de Sousa Barroso.** INTERVENIENTE: **Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** AHellen SAARAH RODRIGUES LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ahellen Saarah Rodrigues Lima.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ALAN KENNEDY SANTOS DE SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Alan Kennedy Santos de Sousa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Alessandra de Carvalho Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ALEXANDER VILELA DA COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Alexander Vilela da Costa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ALINE CRUZ DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM

26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Aline Cruz dos Santos.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ALINE FALCONIERI DE MOURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Aline Falconieri de Moura.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** AMANDA PERES LUSTOSA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM

26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Amanda Peres Lustosa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ANA CARLA OSORIO REIS CARNEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Carla Osorio Reis Carneiro.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ANA CAROLINE PARENTE ALEXANDRE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de



19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Caroline Parente Alexandre.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ANA FABIA ROCHA CASTELO.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Fabia Rocha Castelo.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ANA GABRIELA GLADSTONE COSTA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Gabriela Gladstone Costa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ANA KEZIA CUNHA DE QUEIROZ.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ana Kezia Cunha de Queiroz.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ANNELISE BEZERRA DE AGUIAR.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013

(DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Annelise Bezerra de Aguiar.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ANTONIA ANA MARIA CUSTÓDIO DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Antonia Ana Maria Custódio de Carvalho.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ANTONIA CICERA ALVES FERNANDES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Antonia Cicera Alves Fernandes.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ANTONIA EMANUELLA OLIVEIRA DINIZ ALVES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Antonia Emanuella Oliveira Diniz Alves.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** ARTHUR MONTE BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM

26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Arthur Monte Barreto.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** CAMILA MACIEL DINIZ. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Camila Maciel Diniz.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** CAROLINA MARTINS BEZERRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013

(DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Carolina Martins Bezerra.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** CLARIZAN RAMOS DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Clarizan Ramos da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** CLAUDIA MICAELLE BARBOSA DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº

0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Claudia Micaelle Barbosa do Nascimento.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** CLAUDIANE MARIA GRANGEIRO DE SÁ BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Claudiane Maria Grangeiro de Sá Barreto.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013

(DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Cristina da Silva Nogueira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** CYNTHIA NATYELLE FERNANDES SOBRINHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Cynthia Natyelle Fernandes Sobrinho.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** DAISYANNE AUGUSTO DE SALES SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158,

de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Daisyanne Augusto de Sales Santos.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** DANIELLY ONOFRE DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Danielly Onofre da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** DANILO SANTOS DA SILVA ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Daniilo Santos da Silva Rocha.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** DANNIELE ARRUDA CANDIDO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Danniele Arruda Candido.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** EDANUSIO REGIS ALBUQUERQUE PEREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Edanusio Regis Albuquerque Pereira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ELLEN MYRELA DE SOUZA ANDRADE.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Ellen Myrela de Souza Andrade.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): EMANUELA LINHARES VIANA OLIVEIRA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Emanuela Linhares Viana Oliveira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ÉRICA VANESSA FREIRE DE CASTRO RODRIGUES.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Érica Vanessa Freire de Castro Rodrigues.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): ERIKA DA SILVA BANDEIRA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM

26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Erika da Silva Bandeira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** EVELINE MAILDO NUNES NOGUEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: **CONTRATANTE: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A): Eveline Maildo Nunes Nogueira.** **INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FABIO FREITAS DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM

26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: **CONTRATANTE: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A): Fabio Freitas de Souza.** **INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FABRICIA MAIA LEITE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do termino de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: **CONTRATANTE: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A): Fabricia Maia Leite.** **INTERVENIENTE: Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FERNANDA CAMARA CAMPOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM

(DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Fernanda Camara Campos.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FERNANDA DE MOURA SOARES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Fernanda de Moura Soares.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FERNANDA NICODEMOS DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Fernanda Nicodemos da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FRANCISCA MARÍLIA COUTINHO LEITE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Marília Coutinho Leite.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FRANCISCA MORAES DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013



(DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Moraes da Silva.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FRANCISCA ROBERTA BARROS PASCOA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Roberta Barros Pascoa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FRANCISCA RUTH OLIVEIRA DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de

19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Ruth Oliveira de Souza.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FRANCISCA TELES FORTALEZA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Teles Fortaleza.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** FRANCISCO EDILSON ANDRADE ALMEIDA JÚNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº

0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisco Edilson Andrade Almeida Júnior.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): FRANCISCO EMANOEL UCHOA BARBOSA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisco Emanuel Uchoa Barbosa.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): GABRIELE DE LIMA FERREIRA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013

(DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Gabriele de Lima Ferreira.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): GERMANA NEVES DE ALENCAR.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Germana Neves de Alencar.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A): HELIA MARIA NUNES DE LIMA.** FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013

(DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Helia Maria Nunes de Lima.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2016 - SMS/SEPOG POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com intervenção da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CONTRATADO(A):** IARA RODRIGUES DE FREITAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.79 de 18.04.2016 e, tendo em vista o Processo de nº P701358/2017. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901 10 122 0001 2195 0002/ 25901 10 301 0119 2550 0001/ 25901 10 301 0119 2731 0001/ 25901 10 302 0123 2503 0001/ 25901 10 302 0123 2525 0001; Elemento de Despesa: 339004; Fonte de Recursos: 0300. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Iara Rodrigues de Freitas.** INTERVENIENTE: **Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: K V BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 05.587.629/0001-01. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVEN-

TUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E OUTROS) DESTINADO AOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 131/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P215478/2016; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 131/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.438.123/0001-89. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECIOSOS E MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA DIGESTIVO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 203/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P650867/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 203/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA**

DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.395.502/0001-52; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 306/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P796877/2017.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 306/2017; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir 20 de abril de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.832.987/0001-15; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-UAPS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do Pregão Eletrônico nº 301/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P874943/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 301/2017; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir 23 de abril de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.799.163/0001-26; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-UAPS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do Pregão Eletrônico nº 301/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P874943/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 301/2017; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir 23 de abril de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.230.868/0001-71; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de lixeiras e carros coletores de lixo para centros de Educação Infantil módulo Proinfância e demais unidades escolares da rede municipal de ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 357/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P901212/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 357/2017; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir 10 de maio de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018** - Aprovo e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Parecer Jurídico nº 993/2018 –

COJUR/SMS, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P948549/2017, o qual RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, de locação do imóvel situado à Rua Eretides Martins, nº 1516, Bairro Vila Ellery, Fortaleza, Ceará, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica da Regional I, sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 0900, da Ação de Manutenção dos Postos de Atenção da Rede Psicossocial - CAPS. Publique-se e registre-se. Fortaleza - CE, 17 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018** - Aprovo e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 9.406, de 18 de julho de 2008, e pela Lei nº 10.029, de 30 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 12.426, de 28 de julho de 2008, combinada com a Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24, inciso XXIV e 26, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8.142 de 28/12/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, com base nos Pareceres Jurídicos nº 931/2018 - COJUR/SMS, oriundo da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde e nº 72/2018, oriundo da Procuradoria Geral do Município e, tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P958506/2017, o qual RATIFICA a contratação, dispensada a licitação para contratação da FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.746.713/0001-85, qualificada como Organização Social através do Decreto Municipal nº 13.799, de 04 de maio de 2016, para o desenvolvimento atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UPA EDSON QUEIROZ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 horas, localizada no Bairro Edson Queiroz, à Rua do Contorno, s/nº, através do Contrato de Gestão, importando o valor global de até R\$ 18.716.231,08 (dezoito milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos) que correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 25901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde - UPAS e 25901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde - UPAS, conforme detalhado na Proposta Técnica e no Plano de Trabalho, apresentado nos autos do Processo Administrativo nº P958506/2017. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 027/2018 - SECULTFOR** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, para composição da Comissão de Seleção da CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018, que tem por objeto o credenciamento de 10 (DEZ) PESQUISADORES, PARA COMPOR A EQUIPE DE PESQUISA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS E PELOS FESTIVAIS JUNINOS DE FORTALEZA 2018, os seguintes membros: Pareceristas Titulares: LENNON MARTINS SOUSA - CPF: 048.350.883-79. ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO - CPF: 020.491.993-25. FRANCISCO RICARDO MARIZ SANTOS - CPF: 793.258.073-00. Pareceris-

ta Suplente: RAQUEL NASCIMENTO SANTOS - CPF: 930.610.055-87. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de maio de 2018. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CHP Nº 009/2018** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Pereira Filgueiras nº 4, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada por seu secretário Sr. Antônio Gilvan Silva Paiva, vem por meio deste, revogar a CHP nº 009/2018 - SECULTFOR, cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS LOGRANDO A FORMAÇÃO DE BANCO DE PARECERISTAS PARA EVENTUAL ANÁLISE DE PROJETOS COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, VIRTUAL E/OU PRESENCIAL, SOBRE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO EDITAL DAS ARTES DE FORTALEZA E DEMAIS CERTAMES, CONFORME A DEMANDA DA SECULTFOR" pelos seguintes motivos: Considerando: O protocolo de diversos pedidos de esclarecimento junto a CLFOR. Resolve: REVOGAR o processo licitatório, CHP nº 009/2018 - SECULTFOR, cujo objeto é o "credenciamento de parecerista(s), visando à formação de banco de parecerista(s) do Edital das Artes de Fortaleza e demais certames", conforme adequação e demanda da SECULTFOR, a fim de evitar outros questionamentos ou omissões no edital. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 17 de maio de 2018. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA REGIONAL I

**PORTARIA Nº 026/2018** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SER I, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para Recebimento de Materiais e Aceitação de Serviços, em atendimento ao disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º - Fica designado o servidor RENAN PEREIRA PIAIA - Matrícula nº 96297, para acompanhar, avaliar e fiscalizar a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Regional I, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no ANEXO A - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 247/2017, objeto do Contrato nº 004/2018, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento contratual, que deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Contrato em epígrafe. Art. 2º - O servidor designado deverá rejeitar o recebimento/aceitação dos materiais e/ou serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações contidas no Contrato, acima mencionado. Art. 3º - Estando os materiais e/ou serviços em conformidade com as especificações contidas no Contrato, o servidor procederá em conjunto ou individualmente, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação, devidamente assinado por ambas as partes, caso necessário. Art. 4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato a que se referir o recebimento. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor acima indicados. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Fortaleza, 07 de maio de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 027/2018** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SER I, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para Recebimento de Materiais e Aceitação de Serviços, em

atendimento ao disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º - Fica designado o servidor RENAN PEREIRA PIAIA – Matrícula nº 96297, para acompanhar, avaliar e fiscalizar a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Regional I, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no ANEXO A – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 247/2017, objeto do Contrato nº 005/2018, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento contratual, que deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Contrato em epígrafe. Art. 2º - O servidor designado deverá rejeitar o recebimento/aceitação dos materiais e/ou serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações contidas no Contrato, acima mencionado. Art. 3º - Estando os materiais e/ou serviços em conformidade com as especificações contidas no Contrato, o servidor procederá em conjunto ou individualmente, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação, devidamente assinado por ambas as partes, caso necessário. Art. 4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato a que se referir o recebimento. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor acima indicados. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Fortaleza, 07 de maio de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 028/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SER I**, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para Recebimento de Materiais e Aceitação de Serviços, em atendimento ao disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º - Fica designado o servidor RENAN PEREIRA PIAIA – Matrícula nº 96297, para acompanhar, avaliar e fiscalizar a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Regional I, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no ANEXO A – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 247/2017, objeto do Contrato nº 006/2018, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento contratual, que deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Contrato em epígrafe. Art. 2º - O servidor designado deverá rejeitar o recebimento/aceitação dos materiais e/ou serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações contidas no Contrato, acima mencionado. Art. 3º - Estando os materiais e/ou serviços em conformidade com as especificações contidas no Contrato, o servidor procederá em conjunto ou individualmente, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação, devidamente assinado por ambas as partes, caso necessário. Art. 4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato a que se referir o recebimento. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor acima indicados. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Fortaleza, 07 de maio de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 029/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SER I**, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para Recebimento de Materiais e Aceitação de Serviços, em atendimento ao disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º - Fica designado o servidor RENAN PEREIRA PIAIA – Matrícula nº 96297, para acompanhar, avaliar e fiscalizar a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Regional I, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no ANEXO A – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 247/2017, objeto do Contrato nº 007/2018, respon-

sabilizando-se pelo fiel cumprimento contratual, que deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Contrato em epígrafe. Art. 2º - O servidor designado deverá rejeitar o recebimento/aceitação dos materiais e/ou serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações contidas no Contrato, acima mencionado. Art. 3º - Estando os materiais e/ou serviços em conformidade com as especificações contidas no Contrato, o servidor procederá em conjunto ou individualmente, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação, devidamente assinado por ambas as partes, caso necessário. Art. 4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato a que se referir o recebimento. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor acima indicados. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Fortaleza, 07 de maio de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Gilberto Costa Bastos - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**DESPACHO - O SECRETÁRIO DA REGIONAL I**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P334739/2016, instaurado pela Portaria nº 026/2018 - SER I, publicada no DOM de 16 de agosto de 2016 e da Portaria nº 73/2017 - PROPAD, publicada no DOM de 01 de agosto de 2017. DECIDE Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Junta Processante da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, favorável ao NÃO INDICIAMENTO dos servidores ANA CLÁUDIA MOURÃO MOTA, ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA, BILLYJONH CHAVES CHAGAS, EMANUELLA BERNARDINO PASCELLE, JÉSSICA DE LIMA MORAES ARAÚJO E RENAN PEREIRA PIAIA, e, consequentemente, ARQUIVAMENTO dos autos e do Procedimento de Sindicância nº P334739//2016. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 09 de abril de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO - SECRETARIA REGIONAL I.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**PORTARIA Nº 1263/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), ABRAMHO CAVALCANTE GOMES DE SOUZA CARVALHO, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula Nº 116448-01, a partir de 13.12.2017 a 31.12.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P988827/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1298/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no

exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), ABRAHAO CAVALCANTE GOMES DE SOUZA CARVALHO, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula Nº 116448-01, a partir de 01.01.2018 a 31.12.2018, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº. 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº. 6.921/91, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P988827/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de abril de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1484/2018** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento da Gratificação de Raio- X no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora, ALINE ANGELIM DIAS, cargo de MÉDICO, matrícula Nº 112403-01, calculado sobre o vencimento base, a partir de 01.10.2016, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 107 e parágrafo único do Art. 109 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de acordo com o Processo Administrativo Nº P106837/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1485/2018** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento da Gratificação de Raio- X no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor, MANOEL MESSIAS DE CAMPOS JUNIOR, cargo de MÉDICO, matrícula Nº 88068-03, calculado sobre o vencimento base, a partir de 01.10.2016, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 107 e parágrafo único do Art. 109 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de acordo com o Processo Administrativo Nº P106852/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1486/2018** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento da Gratificação de Raio- X no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor, GILNARD CAMINHA DE MENEZES AGUIAR, cargo de MÉDICO, matrícula Nº 77774-07, calculado sobre o vencimento base, a partir de 01.10.2016, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 107 e parágrafo único do Art. 109 da Lei nº. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de acordo com o Processo Administrativo Nº P106823/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1487/2018** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento da Gratificação de Raio- X no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor, MARCUS HENRIQUE BEZERRA GADELHA LOPES, cargo de MÉDICO, matrícula Nº 69151-05, calculado sobre o vencimento base, a partir de 03.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 107 e parágrafo único do Art. 109 da Lei nº. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de acordo com o Processo Administrativo Nº P106884/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1488/2018** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento da Gratificação de Raio- X no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor, WERLLEN SOARES MAIA, cargo de MÉDICO, matrícula Nº 112409-01, calculado sobre o vencimento base, a partir de 01.10.2016, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 107 e parágrafo único do Art. 109 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de acordo com o Processo Administrativo Nº P106742/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de maio de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1498/2018** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** AUTORIZAR o pagamento da Gratificação de Raio- X no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora, PATRICIA PERLA DA FONSECA, cargo de MÉDICO, matrícula nº 116501-01, calculado sobre o vencimento base, a partir de 03.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 107 e parágrafo único do Art. 109 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de acordo com o Processo Administrativo nº P109526/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de maio de 2018. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1499/2018** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** AUTORIZAR o pagamento da Gratificação de Raio- X no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora, LIA CAVALCANTE CEZAR, cargo de MÉDICO, matrícula nº 116500-01, calculado sobre o vencimento base, a partir de 03.01.2018, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 107 e parágrafo único do Art. 109 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de acordo com o Processo Administrativo nº P109545/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de maio de 2018. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1500/2018** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** AUTORIZAR o pagamento da Gratificação de Raio- X no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor, MAXIMILIANO AGUIAR PORTO, cargo de MÉDICO, matrícula nº 61935-02, calculado sobre o vencimento base, a partir de 23.11.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 107 e parágrafo único do Art. 109 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de acordo com o Processo Administrativo nº P957621/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de maio de 2018. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1502/2018** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das

atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório, apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades, referente ao Processo nº P968296/2017, apensos P017190/2018 e P023121/2018. **RESOLVE:** Aplicar à empresa FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.628.333/0001-46, a sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA, prevista no artigo 87 incisos I e II da Lei 8.666/93 e conforme designa a cláusula décima terceira do Contrato nº 013/2017, (ARP nº 029/2016), oriunda do Pregão Eletrônico nº 216/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de maio de 2018. **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1503/2018** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório, apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades, referente ao Processo nº P972811/2017, Apenso P983894/2017. **RESOLVE:** Aplicar à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.896.538/0001-42, a sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA, prevista no artigo 87 incisos I e II da Lei 8.666/93 e conforme designa a cláusula décima terceira do Contrato nº 047/2017, (ARP nº 0001/2017), oriunda do Pregão Eletrônico nº 301/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de maio de 2017. **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1504/2018** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório, apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades, referente ao Processo nº P006393/2018, Apenso P031177/2018. **RESOLVE:** Aplicar à empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.485.574/0001-71, a sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA, prevista no artigo 87 incisos I e II da Lei 8.666/93 e conforme designa a cláusula décima terceira do Contrato nº 0165/2017, (ARP nº 0017/2017), oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2017. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de maio de 2017. **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE - IJF.**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 074/1977** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM-FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Enquadrar o Sr. CÍCERO TAVARES DE OLIVEIRA, no cargo de Motorista, tabela salarial 2, Grupo Apoio Operacio-



nal, Classe III, letra a, do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-Fortaleza, a partir de 1º de outubro de 1977, de acordo com o Decreto nº 4.967, de 31 de outubro de 1977. SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, em 03 de novembro de 1977. **Antônio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 086/1981** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM-FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Enquadrar o Sr. CÍCERO TAVARES DE OLIVEIRA, no cargo de Motorista, Grupo Apoio Operacional, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM-Fortaleza, com vigência a partir de 1º de novembro de 1981, de acordo com o Decreto nº 5.996, de 11 de dezembro de 1981. SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, em 11 de dezembro de 1981. **Antônio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**CONTRATO DE TRABALHO** - O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 1320, Vila União, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. ANTONIO ALDO MELO, doravante denominado PRIMEIRO CONTRATANTE, e o Sr.(a) JOSÉ MAURO CASTRO CORVELO, brasileiro(a), solteiro, maior, residente e domiciliado(a) na cidade de São Luís, Estado Maranhão, à Rua (Av.) Quadra 31, Rua 26, Conj. Habitacional do Turu nº 9, portador da Carteira Profissional nº 01306 série 00001-A, doravante denominado(a) SEGUNDO(a) CONTRATANTE, convencionaram, entre si, o presente Contrato de Trabalho, por 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 01/02/82, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRIMEIRO CONTRATANTE admite, na qualidade de empregado(a) o(a) SEGUNDO(A) CONTRATANTE, no cargo de Auxiliar de Motorista Ref. 14, para prestar serviços na Representação do Instituto Nacional de Pesos e Medidas no Estado do Maranhão, com sede à Rua (Av.) Av. João Pessoa, nº 401, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, obrigando-se este(a) a prestar os serviços compatíveis com o bom desempenho de suas funções, assim como, acatar e obedecer às ordens emanadas da Superintendência, dos seus chefes e superiores hierárquicos. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação de serviços dentro do horário normal de trabalho, o PRIMEIRO CONTRATANTE se obriga a pagar ao(a) SEGUNDO(A) CONTRATANTE uma remuneração mensal de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA: A duração diária do trabalho será de 08 (oito) horas, com intervalos de duas horas para refeições e descanso, jornada essa que obedecerá horário estabelecido pelo PRIMEIRO CONTRATANTE, fixadas as horas semanais em 40 (quarenta) horas. CLÁUSULA QUARTA: O(A) SEGUNDO(A) CONTRATANTE se obriga a indenizar ao PRIMEIRO CONTRATANTE de prejuízos que vier a causar-lhe, seja por culpa, dolo, negligência ou inexperiência, para o que fica autorizado, desde já, o desconto de seus salários da importância correspondente aos prejuízos. CLÁUSULA QUINTA: O regimento interno do IPEM-FORTALEZA, fica fazendo parte integrante do presente Contrato de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA: Constituem justas causas para rescisão deste Contrato, além das previstas nos artigos 482 e 483 da C.L.T., as constantes do § 2º do art. 1º da Lei nº 1.890, de 13 de julho de 1953 e a falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, aqui estipuladas. CLÁUSULA SÉTIMA: Expirado o prazo deste Contrato, caso não seja denunciado por nenhuma das partes interessadas, poderá o mesmo ser prorrogado por tempo indeterminado, independentemente de aviso ou notificação. CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Vigente do IPEM-FORTALEZA, categoria econômica: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.1.0. - Pessoal; 3.1.1.1. - Pessoal

Civil; 3.1.1.1-01 - Despesas Fixas. E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, também abaixo assinadas. Fortaleza, \_\_\_\_\_. **Antonio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE DO IPEM-FORTALEZA - PRIMEIRO CONTRATANTE. José Mauro Castro Corvelo - SEGUNDO(A) CONTRATANTE.** TESTEMUNHAS: Assinaturas Illegíveis.

\*\*\* \*\*

**CONTRATO DE TRABALHO** - O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 1320, Vila União, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. ANTONIO ALDO MELO, doravante denominado PRIMEIRO CONTRATANTE, e o Sr.(a) CLAUDIOMAR GOMES DE AQUINO, brasileiro(a), casado, maior, residente e domiciliado(a) na cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Rua (Av.) Rua 3, Conj. Costa e Silva - Raiz nº casa 173, portador da Carteira Profissional nº 22578, Série 405a, doravante denominado(a) SEGUNDO(a) CONTRATANTE, convencionaram, entre si, o presente Contrato de Trabalho, por 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 03/11/1980, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam: PRIMEIRA: O PRIMEIRO CONTRATANTE admite, na qualidade de empregado(a) o(a) SEGUNDO(A) CONTRATANTE, no cargo de Motorista, para prestar serviços na Representação do Instituto Nacional de Pesos e Medidas no Estado do Amazonas, com sede à Rua (Av.) Avenida Tarumã nº 1446, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, obrigando-se este(a) a prestar todos os serviços compatíveis com o bom desempenho de suas funções, assim como, acatar e obedecer às ordens emanadas da Superintendência, dos seus chefes e superiores hierárquicos. SEGUNDA: Pela prestação de serviços dentro do horário normal de trabalho, o PRIMEIRO CONTRATANTE se obriga a pagar ao(a) SEGUNDO(A) CONTRATANTE uma remuneração mensal de Cr\$ 9.168,00 (nove mil, cento e sessenta e oito cruzeiros). TERCEIRA: A duração diária do trabalho será de 08 (oito) horas, com intervalos de duas horas para refeições e descanso, jornada essa que obedecerá a horário estabelecido pelo PRIMEIRO CONTRATANTE, fixadas as horas semanais em 40 (quarenta) horas. QUARTA: O(A) SEGUNDO(A) CONTRATANTE se obriga a indenizar ao PRIMEIRO CONTRATANTE de prejuízos que vier a causar-lhe, seja por culpa, dolo, negligência ou inexperiência, para o que fica autorizado, desde já, o desconto de seus salários da importância correspondente aos prejuízos. QUINTA: O regimento interno do IPEM-FORTALEZA, fica fazendo parte integrante do presente Contrato de Trabalho. SEXTA: Constituem justas causas para rescisão deste Contrato de Trabalho, além das previstas nos artigos 482 e 483 da C.L.T., as constantes do § 2º do artigo 1º da Lei nº 1.890, de 13.07.53 e a falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, aqui estipuladas. SÉTIMA: Expirado o prazo deste Contrato, caso não seja denunciado por nenhuma das partes interessadas, poderá o mesmo ser prorrogado por tempo indeterminado, independentemente de aviso ou notificação. OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato de trabalho, correrão à conta do Orçamento Vigente do IPEM-FORTALEZA, categoria econômica: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.1.0. - Pessoal Civil; 3.1.1.1.-01 - Despesas Fixas. E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, também abaixo assinadas. Fortaleza, 03 de novembro de 1980. **Antonio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE DO IPEM-FORTALEZA - PRIMEIRO CONTRATANTE. Claudiomar Gomes de Aquino - SEGUNDO(A) CONTRATANTE.** TESTEMUNHAS: Assinaturas Illegíveis.

\*\*\* \*\*

**CONTRATO DE TRABALHO** - O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 1320, Vila União, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. ANTONIO ALDO MELO, doravante denominado PRIMEIRO CONTRATANTE, e o Sr.(a)

RAIMUNDO NONATO TORQUATO FROTA, brasileiro(a), maior, solteiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Fortaleza, Estado Ceará, à rua (av.) Ana Batista, 584 - Jardim Iracema, portador da Carteira Profissional nº 38946 série 585, doravante denominado(a) SEGUNDO(a) CONTRATANTE, convencionaram, entre si, o presente Contrato de Trabalho, por 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 04/01/1984, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRIMEIRO CONTRATANTE admite, na qualidade de Empregado(a) o(a) SEGUNDO(A) CONTRATANTE, no cargo de Metrologista, obrigando-se este(a) a prestar os serviços compatíveis com o bom desempenho de suas funções, assim como, acatar e obedecer às ordens emanadas da Superintendência, dos seus chefes e superiores hierárquicos. CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação de serviços dentro do horário normal de trabalho, o PRIMEIRO CONTRATANTE se obriga a pagar ao(a) SEGUNDO(A) CONTRATANTE uma remuneração mensal de Cr\$ 206.596,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA: A duração diária do trabalho será de 08 (oito) horas, com intervalos de duas horas para refeições e descanso, jornada essa que obedecerá horário estabelecido pelo PRIMEIRO CONTRATANTE, fixadas as horas semanais em 40 (quarenta) horas. CLÁUSULA QUARTA: O(A) SEGUNDO(A) CONTRATANTE se obriga a indenizar ao PRIMEIRO CONTRATANTE de prejuízos que vier a causar-lhe, seja por culpa, dolo, negligência ou inexperiência, para o que fica autorizado, desde já, o desconto de seus salários da importância correspondente aos prejuízos. CLÁUSULA QUINTA: O regimento interno do IPEM-FORTALEZA, fica fazendo parte integrante do presente Contrato de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA: Constituem justas causas para rescisão deste Contrato, além das previstas nos artigos 482 e 483 da C.L.T., as constantes do § 2º do art. 1º da Lei nº 1.890, de 13 de julho de 1953 e a falta de cumprimento de qualquer e condições, aqui estipuladas. CLÁUSULA SÉTIMA: Expirado o prazo deste Contrato, caso não seja denunciado por nenhuma das partes interessadas, poderá o mesmo ser prorrogado por tempo indeterminado, independentemente de aviso ou notificação. CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Vigente do IPEM-FORTALEZA, categoria econômica: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeios; 3.1.1.0. - Pessoal; 3.1.1.1. - Pessoal Civil; 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, também abaixo assinadas. Fortaleza, 04 de janeiro de 1984. **Antonio Aldo Melo - SUPERINTENDENTE DO IPEM-FORTALEZA - PRIMEIRO CONTRATANTE.** **Raimundo Nonato Torquato Frota - SEGUNDO(A) CONTRATANTE.** TESTEMUNHAS: Assinaturas Ilegíveis.

**AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O superintendente da AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL- ACFOR, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, com a INSTITUTO FUTURE, CNPJ nº 16.910.427/0001-67, tendo por objeto a inscrição de profissionais no 5º Seminário Político Nacional de Resíduos Sólidos, correspondendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária 04.128.0082.2019.0003, elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte de recurso 0102, sub-elemento - SER-

VIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. Fortaleza, 17 de maio de 2018. **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE.**

**AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 173/2018** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 06/2018, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a EMPRESA JOSE-MIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP, que tem por objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, por um período de 12 (doze) meses.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Sérgio de Carvalho Marques	Almoxarifado	726.570.813-04
José Milton Carneiro Gomes	Unidade de Atividades Auxiliares	067.653.783-91

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 08 de maio de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS DE FORTALEZA**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO** - Por este instrumento particular que assinam entre si, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS DE FORTALEZA - SUDEF, representado por seu Superintendente, o prof. Orlando Aquino Duarte, doravante denominado, simplesmente, Empregador, e do outro lado, LUIS CARVALHO DE SENA, doravante denominado, simplesmente, Empregado, é reconhecido, pelo primeiro, o vínculo empregatício entre ambos, o que é feito com base nas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA – O Empregador, levando em consideração a necessidade do serviço e tendo em vista que o Empregado vem exercendo, regularmente, as funções que lhe foram cometidas, (Assessor Administrativo), resolve regularizar a situação deste perante a Administração Pública Municipal, mediante o reconhecimento de seu vínculo empregatício. SEGUNDA – O Empregado, por seu turno, obriga-se a continuar cumprindo as tarefas inerentes às suas funções, na Secretaria (SUP. DO DESENV. DOS DESPORTOS DE FORTALEZA - SUDEF) em 48 horas semanais, que podem ser estendidas por mais duas (2) horas suplementares diárias, sempre que se fizer necessário, de acordo com o disposto no art. 59 da CLT, podendo também ser transferido para qualquer outra Secretaria e/ou Departamento, desde que respeitada sua habilitação profissional. TERCEIRA – O Empregador, obriga-se a pagar ao Empregado, a título de remuneração pelos serviços que este vir a prestar, o salário mensal de (Dois mil, novecentos e quarenta e oito cruzados) Cz\$ 2.948,00, no qual está incluído o repouso

semanal. QUARTA – Reconhecido, poid, o vínculo empregatício a que se refere o presente instrumento, a relação entre Empregador e Empregado reger-se-à pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se, subsidiariamente, a Legislação Municipal pertinente à espécie. QUINTA – O Empregador descontará dos salários a serem pagos ao Empregado, não só as quantias previstas na legislação em vigor como toda e qualquer importância correspondente ao ressarcimento de danos que este lhe venha a causar, por dolo ou culpa, nos termos do art. 452 da CLT. SEXTA – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta das dotações próprias. E, por estarem de acordo com relação a todas as cláusulas e cada uma em particular, firmam ambas as partes o presente instrumento declaratório de reconhecimento de vínculo empregatício, o qual será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, para que produza os efeitos jurídicos desejados. Fortaleza, 13 de junho de 1986. **Orlando Aquino Duarte - SUPERINTENDENTE - EMPREGADOR. Luis Carvalho de Sena - EMPREGADO.** TESTEMUNHAS: Regina Sousa Araujo. José Freitas de Almeida. VISTO: **Maria Luiza Fontenele.**

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

**CONTRATO DE TRABALHO Nº 901/1985** - Pelo presente contrato individual de trabalho que entre si celebram, como partes, a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, neste Ato, denominada EMPREGADORA, representada por sua SUPERINTENDENTE Dra. Francisca Fermo Cavalcante Fontoura e REGINA DARC UCHOA SOMBRA, bras., maior, res., dom., nesta Capital portador(a), da CTPS nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_, denominado(a) EMPREGADO(A), fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas Cláusulas abaixo, com fundamento no Art. 1º, § Único, item II, do Decreto nº 5292, de 22 de março de 1979, e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, constante do presente contrato: CLÁUSULA 1ª - O EMPREGADO(A) se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade, ao EMPREGADOR, a que cujos Regulamentos, se subordinará a execução contrato serviços profissionais da função de AGENTE ADM. AUX. REF. 04, CL. A, com lotação no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, da Estrutura Administrativa desta Repartição. CLÁUSULA 2ª - O EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO(A) o salário mensal de Cr\$ 333.120,00 (trezentos e trinta e três mil, cento e vinte cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal de trabalho, será de \_\_\_\_\_, podendo estender-se a horas suplementares quais as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - O presente contrato será por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de sua assinatura. E por haver assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 01 de junho de 1985. **Dra. Francisca Fermo Cavalcante Fontoura - EMPREGADORA. Regina Darc Uchoa Sombra - EMPREGADO(A).** AUTORIZO: **Deputado Federal: Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**ATO Nº 02710/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta

data, por indicação do(a) vereador(a) DANIEL BORGES, o(a) Sr(a) STEPHANIE MONTE GALDINO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 02720/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DANIEL BORGES, o(a) Sr(a) ISABEL DE SOUSA MOTA TRAVASSOS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 08. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 02721/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DANIEL BORGES, o(a) Sr(a) EDDIE DA SILVA ROCHA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 02722/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) DANIEL BORGES, o(a) Sr(a) BRENDA SIBELE SALES OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 02723/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) ERIC RODRIGUES DA COSTA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 02724/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) JOANA D ARC AZEVEDO SOARES DE ANDRADE, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 02725/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) FRANCISCO WEMERSON SOUSA UCHOA, para

exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02726/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) PEDRO DANTAS NETO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02727/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) FLORA LUCAS CRISÓSTOMO OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02728/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) VILSON ROCHA MOTA FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02729/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) VALÉRIA ROCHA FREIRE, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02730/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) MARIA ROBSÂNGELA E SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02731/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) ALEXANDRA ARAÚJO DE BRITO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018.

**Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02732/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) SILVANA MARIA GUIMARÃES SOMBRA NUNES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02733/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) MATHEUS QUITÉRIA DE MORAES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02734/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) MANOEL BRUNO SILVA SOUSA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02735/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) ANDRADÉ ALMEIDA CORREIA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02736/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) CELINA MARIA DUARTE DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 02737/2018** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) SOLDADO NOÉLIO, o(a) Sr(a) VIVIANE INACIO DE LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 07. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2018. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*